



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1391/2021 - GP, de 31/12/2021 Presidente da CPL/FMS, torna público aos interessados, que, às **11:00 horas do dia 22 de março de 2022**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para ***Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Saúde Jardim Ipiranga 01, localizada no Bairro Jardim Ipiranga na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão – PE***, em conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº e Lei nº 12.440, de 07 de Junho de 2011, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

**1. DO EDITAL, OBJETO, DATA, HORÁRIO, LOCAL DA LICITAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.**

1.1. O Edital poderá ser adquirido através do link: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes> ou do e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com)

1.2. ***Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, localizada no Bairro Jardim Ipiranga na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão – PE.***

1.3. A licitação realizar-se-á às **11:00 horas do dia 22 de março de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, onde os interessados farão a entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade.

1.4. Coordenação do Processo

Presidente da CPL: Felipe Borba Britto Pessoa

e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com)

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (PDF) E DEMAIS ANEXOS (CD-R);
- b) Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

f) Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.5. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.6. A presente **TOMADA DE PREÇO** reger-se-á pela Lei. 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.1999 e o presente Edital.

1.7. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1.8. O valor máximo estimado é de: **R\$ 221.556,48 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecidas no País e que sua finalidade e ramo de atuação principal, expressos no ato de sua constituição ou em alterações posteriores, procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, estejam ligados ao objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresas em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante;

2.2.5. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

2.4. Ficarão impedidas de participar as Empresas:

2.4.1. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração.

**3 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO.**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital e na presença do Presidente, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, OBRIGATORIAMENTE, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

b) Tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o registro comercial;

e) Procuração particular ou carta de credenciamento, **PREFERENCIALMENTE COM FIRMA RECONHECIDA** em cartório, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos**, acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados nas alíneas “a” a “d” acima, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

3.2. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Presidente da CPL/FMS os documentos de credenciamento juntamente com o respectivo documento de identificação conforme o item 8.2 e, em separado os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”;

3.4. – Os documentos necessários ao credenciamento, os quais farão parte do processo licitatório, poderão ser apresentados em original ou cópia, neste caso, devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor desta prefeitura municipal, 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.5. – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante;

3.6. – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do interessado ou de seu representante legal à sessão, não poderão manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.7. - Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE será consultada no Portal de Transparência do Governo Federal, através da página [www.portadatransparencia.gov.br](http://www.portadatransparencia.gov.br) no link de empresas sancionadas, a regularidade das empresas candidatas a participar do certame.

3.8. – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.8.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme anexo IV a este edital.

3.9. Os documentos relacionados nos subitens 3.8, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

**4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão- PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão- PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº 1, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação, desde que haja disponibilidade de servidor.

4.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

4.4. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão do licitante do certame.**

4.5. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

### 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Os interessados em participarem do certame, devem **obrigatoriamente** apresentar nesta ocasião a seguinte documentação:

#### 5.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e cópia de documento com foto dos sócios. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

b) Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

#### 5.3. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**;

f) **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g.1.) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

g.2.) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

h) Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão a cópia da referida legislação ou dispositivo.

i) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

j) A documentação para habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

### 5.4. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.1.) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a.4) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) *Índice de Liquidez Corrente*

$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$

2) *Índice de Liquidez Geral*

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$

3) *Solvência Geral*

$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$

\* *Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.*

Obs.: Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.5) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município da Vitória de Santo Antão- PE se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.6) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

b) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

c) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJ-e) com prazo de validade constante** no documento (Está certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

d) **Comprovação de Garantia de Proposta** no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado, até a data da sessão inaugural para entrega e abertura da documentação, em qualquer das modalidades de garantia prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações (Caução em Dinheiro, Seguro – Garantia, ou Fiança





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bancária). A garantia de proposta deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação, não sendo necessário a protocolização antecipada junto a CPL/FMS.

d.1) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá ser depositada na **Conta Corrente 624027-8 – Agência 0626, Banco: CEF, Op. 006, CNPJ nº 08.916.501/0001-24**, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

d.2) O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 265.829,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**; já incluídos todos custos incidentes;

d.3) A Garantia deverá ter prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir;

d.4) A licitante perderá o direito à devolução da Garantia de Proposta se desistir da proposta após a fase de habilitação ou, caso vencedora, se negar a assinar o contrato durante o prazo de validade da garantia;

d.5) As Garantias das Propostas das empresas classificadas e não vencedoras, somente serão devolvidas após a assinatura do contrato objeto desta licitação com a empresa vencedora, mediante requerimento dos interessados.

d.6) Em caso do licitante optar pela caução em títulos da dívida pública, deverá este, ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

### 5.5. Quanto à Qualificação Técnica:

5.1. Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.

5.1.1. Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.

5.1.2. Comprovação de qualificação técnica profissional: a empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro técnico permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados(s) pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, referente obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento-base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

i.	Revestimento cerâmico em placas tipo porcelanato;
ii.	Revestimento metálico em alumínio composto (ACM);
iii.	Pintura acrílica em paredes e/ou teto.

5.1.3 Considera-se integrante do quadro permanente da empresa:

I - profissionais que tenham vínculo empregatício demonstrado através de ficha funcional ou CTPS devidamente assinada;

II - sócio/sócio com a licitante relacionados no Contrato Social;

III - profissionais vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

IV – profissionais relacionados na de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ – da empresa, vigente na data prevista para entrega dos documentos.

5.1.4. A empresa licitante deverá apresentar relação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.5 A empresa deverá apresentar Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado, caso reste vencedora do certame.

5.1.6. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

5.2. Visita Técnica: a empresa licitante deverá apresentar Atestado de visita fornecido pela Secretária de Infraestrutura ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, até o dia



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

anterior a abertura do certame licitatório, ou, alternativamente, Declaração de pleno conhecimento das condições do local, conforme descrito no tópico 5.2.2.

5.2.1 As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria de Infraestrutura, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado diretamente na Secretaria de Infraestrutura, localizada à Rua Dr. Demócrito Cavalcante, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE;

5.2.2 Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar declaração assinada por um responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município da Vitória de Santo Antão-PE, sendo essa declaração aceitável para substituição ao atestado de visita.

5.5.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

5.5.4. Anexos:

a) Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado;

- Tem pleno e integral conhecimento de todo o objeto a ser executado;
- Foi prévio e plenamente informado sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do objeto deste Certame Licitatório, tendo inclusive recebido todos os documentos pertinentes;
- Dispõe de toda a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à execução integral do serviço, objeto da presente licitação, bem como de pessoal técnico, devidamente apto, treinado e qualificado para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação;
- Não existem fatos impeditivos quanto à sua habilitação, participação e contratação com este ENTE PÚBLICO ou com quaisquer outros órgãos/entidades da Administração Pública, comprometendo-se a se manter nessa mesma condição até o término da presente contratação;
- Desconhece, sob as penas da Lei e até a presente data, da existência de fato ou motivo superveniente quanto a sua habilitação no presente certame;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Aceita, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e/ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do ENTE PÚBLICO.
- b) Declaração de que apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a ART quitada referente à execução dos serviços;
- c) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO III**.
- d) Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar, firmada pelo próprio licitante ou representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

### 5.5.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação e que não possa ser sanada durante a sessão.
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não possa ser sanada durante a sessão.
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- d) A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto na legislação vigente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o presente edital e demais anexos, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, em **01 (uma) via impressa e 01 (uma) em formato digital em mídia CD-ROM**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas em todas as folhas, pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso.

6.2. Tratando-se ainda da proposta de preços, as planilhas, Preços Unitários e o Cronograma Físico-Financeiro, deverão estar assinados pelo responsável técnico da empresa, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

6.3. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, Projeto Básico e demais anexo, devendo apresentar as seguintes indicações:

6.3.1. Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS) e assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número do CREA), com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao presente edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas, **o qual será exigido somente após a empresa ser declarada vencedora.**

6.3.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos, **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, até a entrega final da obra;

6.3.3. Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

6.3.4. Prazos de validade da proposta de 90 (noventa) dias e o de execução dos serviços.

a) Na ausência destas indicações prevalecerão os prazos estabelecidos neste edital.

b) Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta;

6.3.5. Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços, dentro dos prazos fixados para as realizações das mesmas, indicando os valores e prazos parciais e totais, em reais e percentuais, para cada item, devidamente assinado por técnico legalmente habilitado (mencionando o número do CREA).

6.3.6. Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

6.3.7. Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato;

6.3.8. Composição Detalhada do BDI e Encargos Sociais incidentes na proposta e Composição de Custo de Todos os itens da planilha.

6.3.8.1. Composição de custos de todos os itens das planilhas orçamentárias, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

6.3.8.2. Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).

6.3.8.3. Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

6.3.9. A Licitante deverá apresentar a composição unitária dos preços da Planilha de Orçamento Básico;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

6.5. Em caso de divergência entre os valores expressos por extenso e os valores expressos numericamente, prevalecerão àqueles expressos por extenso.

6.6. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis.

6.8. A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.9. De acordo com o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666, a Comissão poderá proceder, em qualquer fase da licitação, diligência para verificar o funcionamento e compatibilidade da solução oferecida com os requisitos especificados nos Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico deste Edital.

6.10. A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, podendo a execução do contrato variar, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município da Vitória de Santo Antão- PE, durante o desenvolvimento do serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes.

6.11. Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

6.12. Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

6.13. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

### **7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 1.3, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nº 1 e 2 dos representantes dos licitantes, procederá a abertura do **ENVELOPE nº 1**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrando-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº 2**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº 2, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitadas.

7.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5 ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

7.4. O ENVELOPE Nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os subitens 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

### **8. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1. Em respeito ao disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº 2 da licitação habilitada e rubricada pelos representantes dos licitantes presentes pela Comissão de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇO** do licitante habilitado, desclassificado aquele que:

8.2.1. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

8.2.2. Apresentar proposta em desacordo com o presente Edital;

8.3. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

8.4. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

9.1. Observando o disposto no subitem 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º § 2º da Lei 8.666/93, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93.

9.3. Serão desclassificadas:

a) As propostas cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexequível, intimará o proponente para que apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da intimação, a composição de custos e promoverá diligência, mediante verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

b) As propostas que não satisfaçam às exigências do Edital ou que apresentem valores unitários superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias de referência ou valor global superior ao orçamento básico, qual



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

seja: **R\$ 221.556,48 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

9.4. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação;

OU

b) valor estimado pela Entidade de Licitação

9.5. Das Licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas (a) e (b) do subitem anterior, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste instrumento convocatório igual à diferença entre o valor resultante do subitem 9.4 e o valor da correspondente proposta.

9.6. Em caso de apresentação de propostas com valores unitários diferentes para itens manifestamente idênticos, a Comissão automaticamente promoverá a correção aplicando o menor preço unitário ofertado nesses itens, desconsiderando os outros valores propostos e adequando o valor global proposto.

9.7. Sempre que julgar necessário, a Comissão de Licitação solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também poderá promover diligências.

9.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nestes subitens.

9.9. Entenda-se como empatadas também as propostas que tenham sido apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não enquadrada na situação disposta no art. 3º da LC 123/06.

9.10. No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11. Decairá o direito aos benefícios outorgados às ME e/ou EPP previstos no item anterior, especificamente no que toca à apresentação de nova proposta em caso de empate ficto:

a) Caso a ME ou EPP melhor classificada não estiver representada na sessão, a Comissão de Licitação suspenderá o certame, procedendo com a intimação da licitante enquadrada na hipótese prevista neste item, tendo a mesma o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação por parte da Comissão para, querendo, apresentar nova proposta, observando as formalidades impostas no item 6 deste edital, sob pena de preclusão.

a.1) O mesmo procedimento será observado quando o resultado do julgamento da fase de classificação for divulgado através de publicação na imprensa oficial. Neste caso a convocação da licitante beneficiária será promovida após o transcurso da fase de recurso.

b) Quando a ME ou EPP melhor classificada estiver representada na sessão de julgamento das propostas financeiras, a Comissão indagará ao representante da empresa sobre o interesse de apresentar, verbalmente, nova proposta naquele ato. Em caso de inércia, restará decaído o direito ao benefício.

b.1) A licitante que ofertar a nova proposta na sessão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da lavratura da ata para apresentar sua nova proposta escrita, observando as formalidades dispostas no item 6 deste Edital.

b.2) Caso a licitante não apresente a nova proposta por escrito restará precluso seu direito ao benefício do empate ficto, devendo a Comissão de Licitação observar os procedimentos do item 9.10. "c" sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.12. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, porventura constantes nas propostas de preços.

9.13. Não se admitirá proposta, sob pena de desclassificação, que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.14. A Comissão de Licitação justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela Secretária da Pasta, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes.

9.15. A Comissão será auxiliada, no julgamento das propostas por técnico indicado pela Secretaria solicitante.

9.16. A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

### **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. A impugnação quanto ao Edital seus anexos, realizada pela empresa licitante, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data que trata o subitem 1.3**, de acordo com art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto o recurso, nos subitem 10.2 dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação da proposta de preço terá efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Qualquer cidadão que desejar esclarecimentos, providências ou impugnação do texto editalício deverão fazê-lo por escrito, **até o 5º dia útil** anterior à data prevista para a entrega dos envelopes, no horário de funcionamento da Comissão de Licitação, devendo a Administração **julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.6.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no texto do presente Edital e/ou seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecido no item 10, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

### 11. PRAZOS

11.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

11.2. O **prazo de execução** do objeto desta licitação será de **90 (noventa) dias** e o **prazo de vigência** será de **90 (noventa) dias**, em observância aos créditos orçamentários, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

11.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 bem como aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.

### 12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1.1. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

12.1.2. A contratação será precedida da inscrição do licitante e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12.1.3. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

12.1.4. É condição para a assinatura do contrato a verificação de que a Contratada mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação, devendo a Comissão solicitar novas certidões de regularidade fiscal, além de consultar os cadastros próprios.

12.1.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

12.1.6.1 Matrícula dos serviços prestados junto ao INSS (caso necessário).

12.1.6.2 Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

12.1.7. Assinado o contrato, a empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado ao Contratante, ou a terceiros.

12.1.8. A cisão, incorporação ou fusão da Contratada deverá ser comunicada à Contratante, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato.

12.2. Da vigência e execução: ***O prazo de vigência e execução do objeto desta licitação será de 90 (noventa) e 90 (noventa) dias, respectivamente***, em observância aos créditos orçamentários, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

12.3. Da Prestação de Garantia:

12.3.1. No ato de assinatura do contrato, deverá ser ***comprovada a prestação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato.***

12.3.2. À critério do contratado, a garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-garantia ou fiança bancária.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.3.4. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3.5. A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato.

12.3.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.3.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.3.8. Em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.3.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.3.10. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

12.3.11. O contrato a ser firmado poderá ser rescindido caso ocorra alguma das situações previstas nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93 e alterações.

12.3.12. A Administração reserva-se o direito, a seu critério, de contratar, total ou parcialmente, o constante do objeto desta licitação, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, conforme art. 65 da lei 8.666/93 e alterações.

### **13. RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### 14. PAGAMENTOS/REAJUSTES

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada, além de relatório fotográfico, de boletim de medição atestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

#### **Sigla Significado / Descrição**

EM - Encargos Moratórios.

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP - Valor da parcela a ser paga. TX Percentual da taxa anual = 6%

I - Índice de atualização financeira =  $0,0001644$ , assim apurado:  $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

14.4 O Índice que será aplicado para os valores propostos será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

### 15. FONTE DOS RECURSOS

15.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Orçamentário:** 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301

**Programa:** 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** 1.806 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

**Despesa:** 1538 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte De Recurso:** 211 – TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -TESOURO MUNICIPAL

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são **obrigações da CONTRATADA:**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante.
- b) Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- c) Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus.
- d) Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- e) Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- f) Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- h) Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.
- i) Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.
- j) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

k) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

l) A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Edital.

m) É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

n) Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **Contratante**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

o) Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento contratual a ser celebrado, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);

- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q) Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

16.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são **obrigações da CONTRATANTE**:

a) Permitir o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, responsável pelo objeto deste Edital, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

b) Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente a Prefeitura e FMS, a execução das ações previstas neste Termo de referência.

c) Adotar o livro de ocorrências, onde devem constar as anormalidades e demais anotações referentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do instrumento contratual a ser celebrado.

d) Comunicar a contratada, por escrito, todas as anormalidades e as divergências existentes em relação aos padrões e especificações que constam neste Edital.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) É de responsabilidade da Prefeitura e FMS o ônus relativo ao consumo de energia, bem como o fornecimento de água potável e a manutenção da iluminação externa e interna do aterro sanitário.
- f) Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- b. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- c. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- d. O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.
- e. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.
- f. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, que poderá relevar ou não a multa.
- g. Em caso de relevar a multa, a Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

### 18. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

18.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 19. SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

19.1. É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto.

19.1.1. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

20.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

20.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

20.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

20.4. A Contratada reconhece o direito do Município da Vitória de Santo Antão- PE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos serviços já executados dentro do município.

20.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município da Vitória de Santo Antão- PE ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

destruições, isentando o Município da Vitória de Santo Antão- PE de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de do contrato, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município da Vitoria de Santo Antão- PE, reclamações ali não registradas.

20.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

20.9. Os serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas demais especificações técnicas do Projeto.

### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL

21.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

21.2. Os demais atos serão registrados no processo da licitação.

21.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Vitoria de Santo Antão/FMS, com a ratificação da Secretária de Infraestrutura e Serviços Público, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO.

21.5. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA DE PREÇO**.

21.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.

21.7. O licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (dias) corridos, após formalmente convidado, para assinar o contrato.

21.8. É facultado à **PREFEITURA/FMS**, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no subitem anterior, convidar o segundo classificado e assim sucessivamente, para



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

21.9. **O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE**, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

21.10. Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas com este **Edital** ou **Contrato** vinculado a esta **TOMADA DE PREÇO**, o licitante deve se subordinar ao foro da **Comarca da Vitória de Santo Antão- PE**.

Vitoria de Santo Antão, 03 de março de 2022.

Laila Albuquerque Duarte

**Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I  
(em CD-R)**

**Anexo A - Termo de Referência  
Planilha Orçamentária;  
E demais.**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2022**

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

\_\_\_\_\_(Razão Social)\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
Licitante ou Representante Legal

**ANEXO IV**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da  
legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei  
Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO V**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2022

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Declaramos para os devidos fins, que nós, Responsáveis Legal / Técnico da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vistoriamos os locais de execução dos serviços relativos do processo em epígrafe, e que estamos cientes e de acordo com todas as condições constantes do edital e seus anexos, necessárias à execução do contrato em questão.

**Objeto do Processo Licitatório: *Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Responsável Legal





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico  
CREA nº \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATO FMS Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão– PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA Municipal da Saúde, a Sra. **Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro**, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2022 – Tomada de Preço nº \_\_\_\_/2022**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

***Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.***

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURIDICO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de n.º. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de XX **(XX) meses** e o prazo de vigência será de XX **(XX) meses**, em observância aos créditos orçamentários, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

1. Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
2. AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada, além de relatório fotográfico, de boletim de medição atestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

#### Sigla Significado / Descrição

EM - Encargos Moratórios.

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP - Valor da parcela a ser paga. TX Percentual da taxa anual = 6%

I - Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{TX}{100} \times \frac{1}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} = 0,0001644$

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Órgão Orçamentário:** 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301

**Programa:** 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** 1.806 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

**Despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte De Recurso:** 211- TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO MUNICIPAL

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I) Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela Contratante.

II) Promover, em conjunto com a Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.

III) Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.

IV) Manter a Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

V) Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

VI) Atender de imediato às solicitações da Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

VII) Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

VIII) Apresentar, à Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

IX) Apresentar, mensalmente à Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

X) Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à Contratada:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

X.a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

XI) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XII) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

XIII) Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Contratante, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

XIV) Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I) efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- II) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;
- III) fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- IV) velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.
- V) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- b. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- c. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- d. O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.
- e. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.
- f. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, que poderá rejeitar ou não a multa.
- g. Em caso de rejeitar a multa, a Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos - parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o disposto na legislação específica relativa ao objeto deste contrato.

- a) Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.

c) A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.

d) Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do contrato, sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.

e) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

f) Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

g) O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.

h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

i) O representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será o Servidor xxxxx Mat nº xxxxx

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

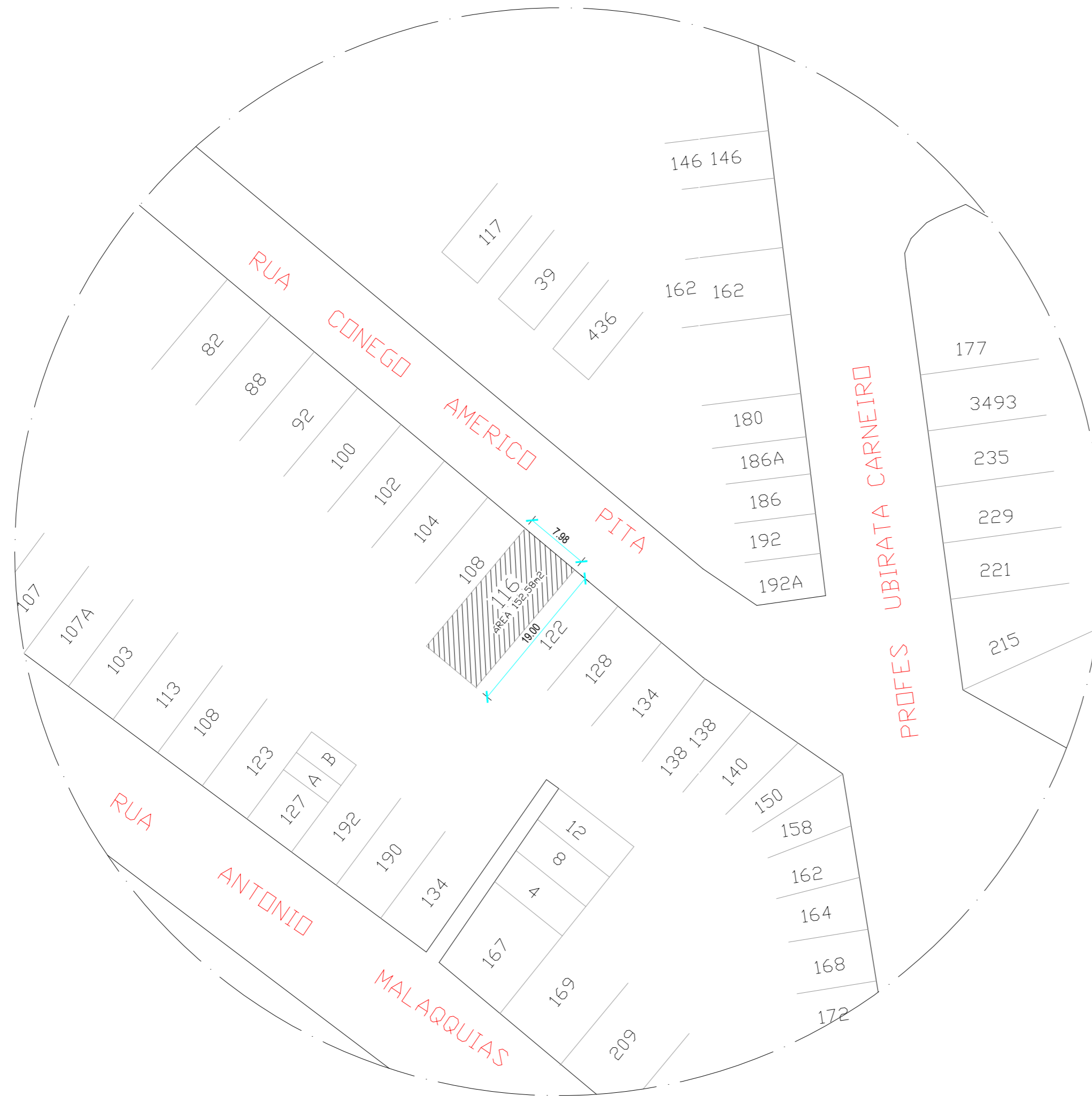
\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ASSESSOR JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



**01** PLANTA DE SITUAÇÃO  
 ESCALA 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE

PROJETO: UBS Jardim Ipiranga

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
 CNPJ: 11.049.855/0001-23

**Endereço:**  
 Unidade básica de saúde da comunidade de Jardim Ipiranga, situada a Rua José Bonifácio de Holanda, Nº 116, bairro Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão.

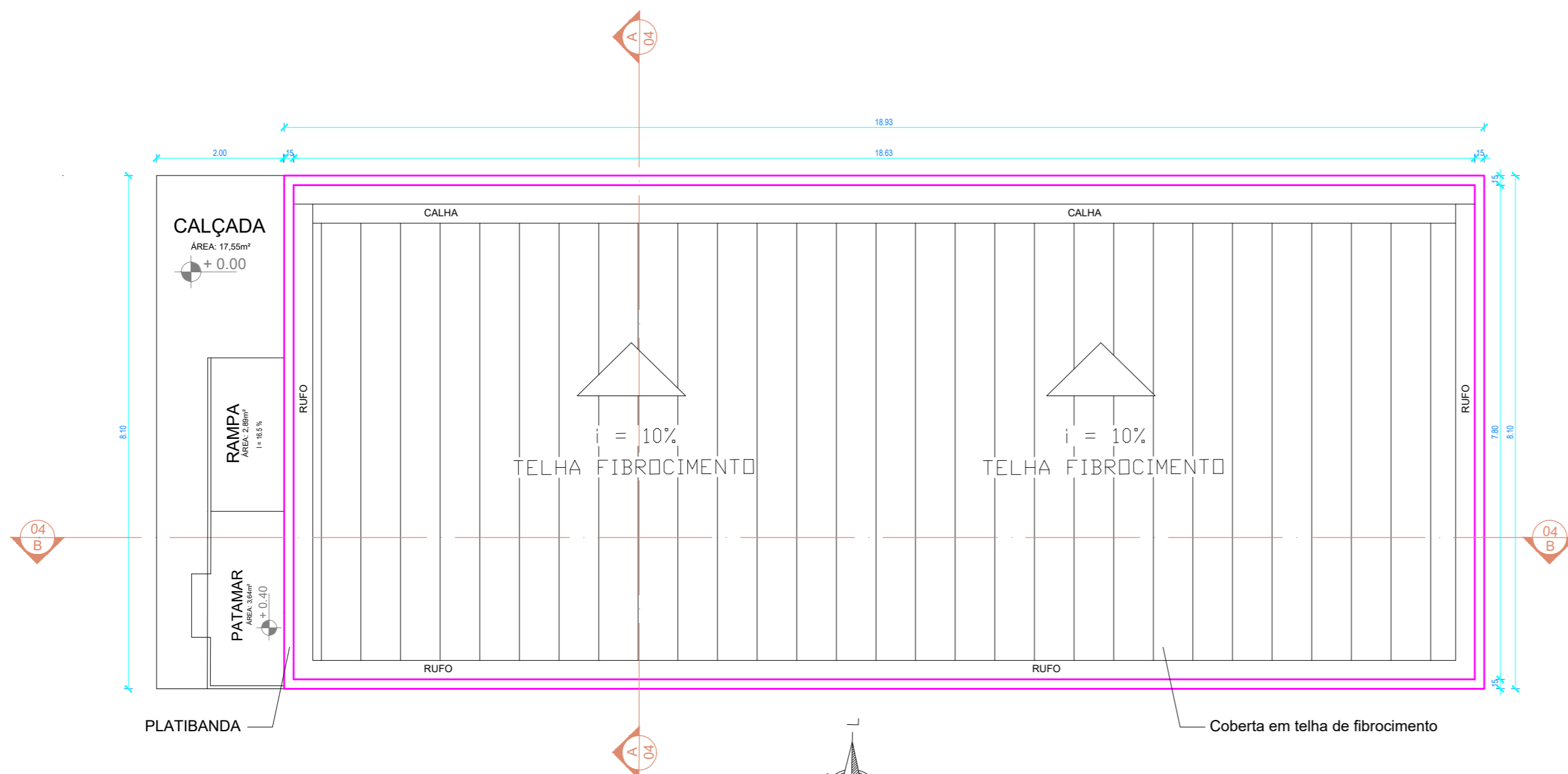
**Plantas:** Planta de situação

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 \_\_\_\_\_

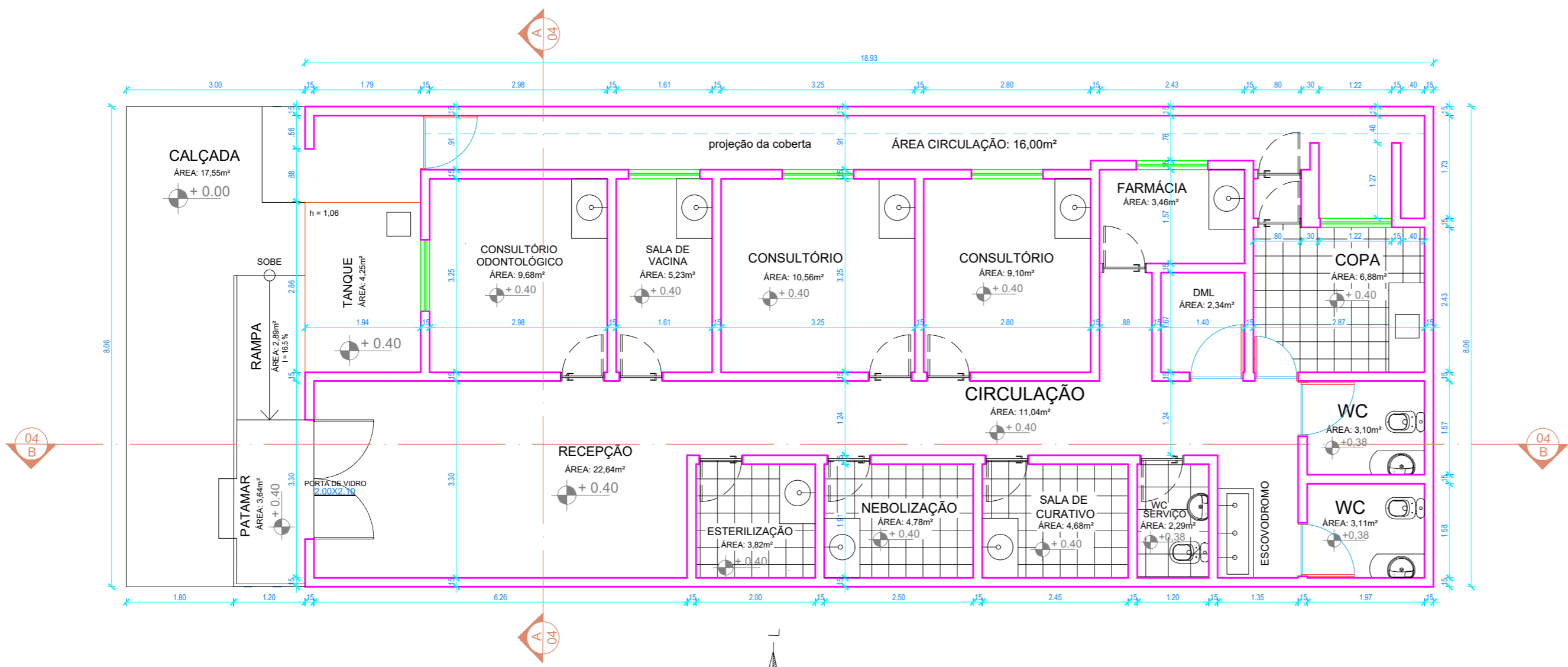
**Desenho:** DANILO VASCONCELOS

**Data:** NOVEMBRO/2021    **Escala:** 1/500    **Prancha:** 01/04

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	TOTAL
	Área construída:	152,58m²
	Área coberta:	152,58m²
	Área do terreno:	152,58m²



01 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA - LEVANTAMENTO  
ESCALA 1/75



02 PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO  
ESCALA 1/75

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE**

PROJETO: UBS Jardim Ipiranga

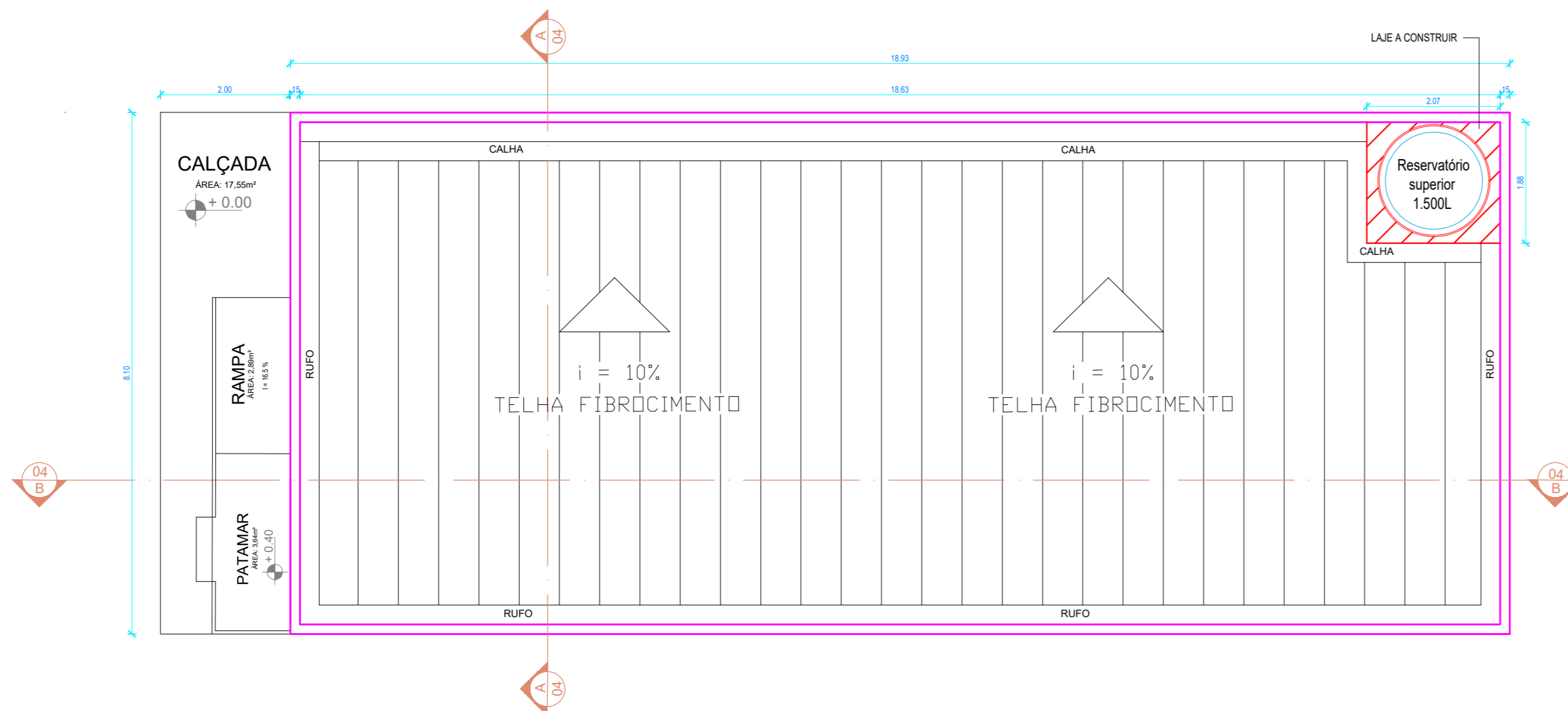
**Endereço:**  
Unidade básica de saúde da comunidade de Jardim Ipiranga, situada a Rua José Bonifácio de Holanda, Nº 116, bairro Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão.

**Plantas:** Coberta e planta baixa.

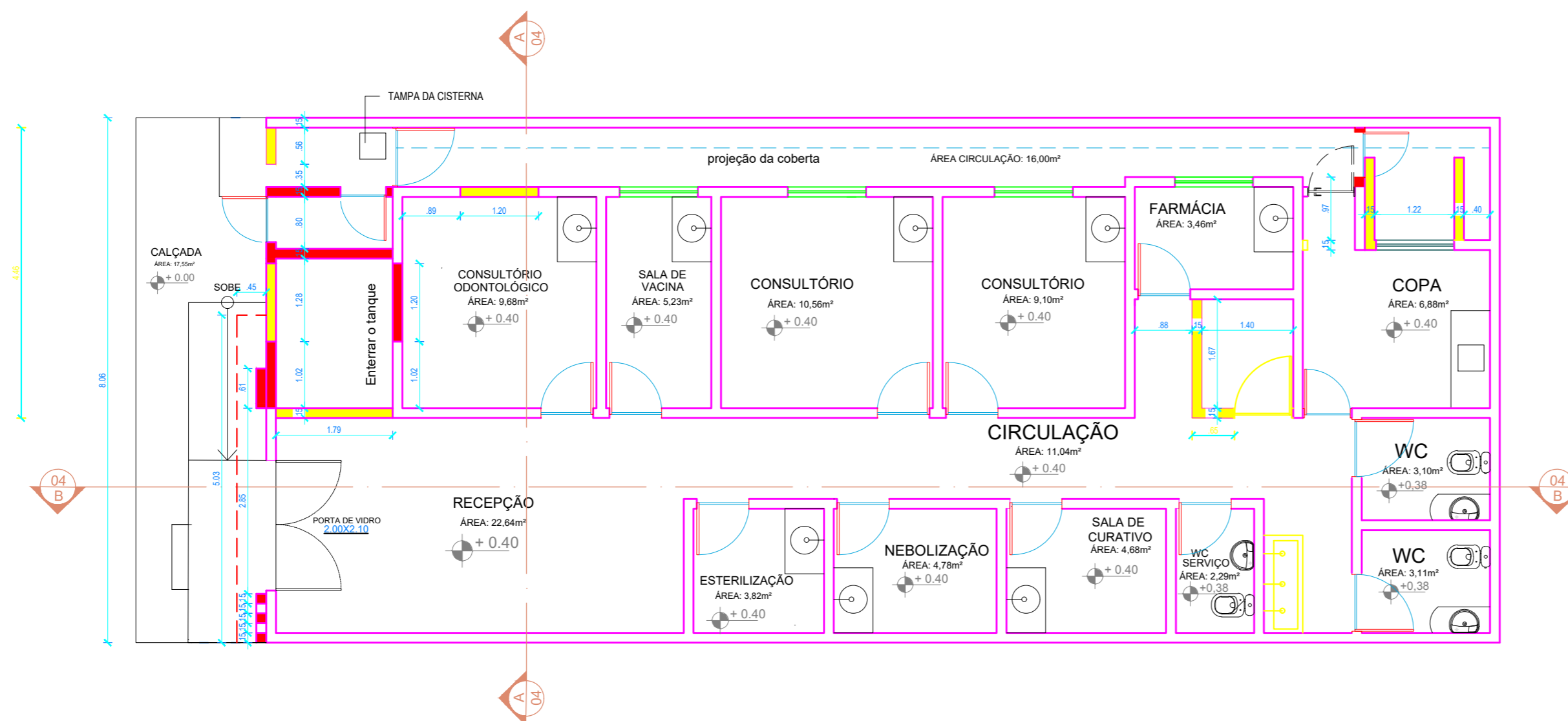
**Desenho:** DANILO VASCONCELOS

**Data:** NOVEMBRO/2021      **Escala:** 1/75      **Prancha:** 02/04

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	TOTAL
	Área construída:	152,58m²
	Área coberta:	152,58m²
	Área do terreno:	152,58m²

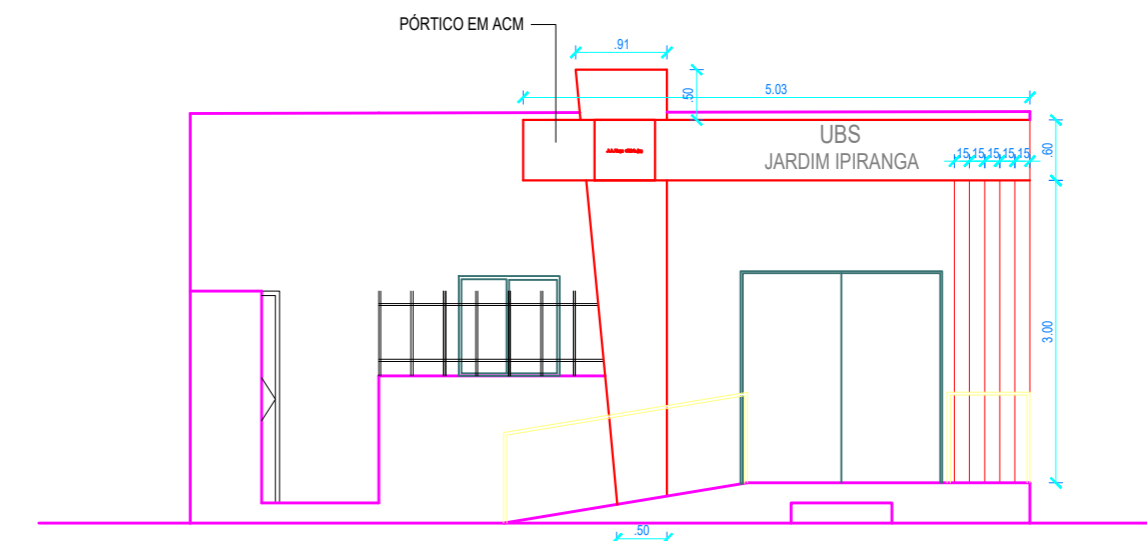


01 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA PROPOSTA  
ESCALA 1/75

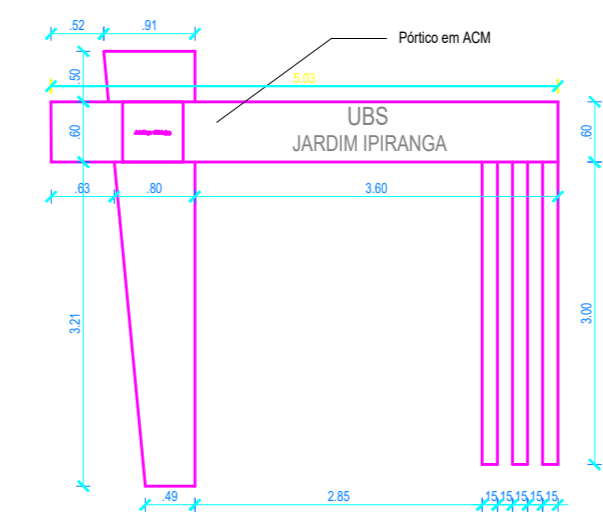


02 PLANTA BAIXA - REFORMA  
ESCALA 1/75

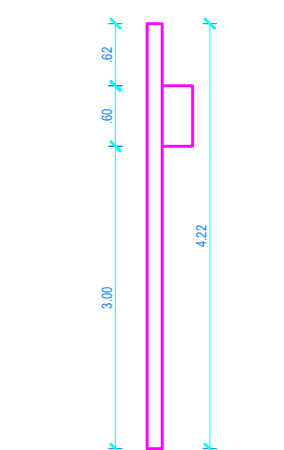
- EXISTENTE
- CONSTRUIR
- DEMOLIR



03 FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/75



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

03 DETALHAMENTO DO PÓRICO  
ESCALA 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE

PROJETO: UBS Jardim Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CNPJ: 11.049.855/0001-23

**Endereço:**  
Unidade básica de saúde da comunidade de Jardim Ipiranga, situada a Rua José Bonifácio de Holanda, Nº 116, bairro Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão.

**Plantas:** Coberta, planta baixa, fachada e detalhamento.

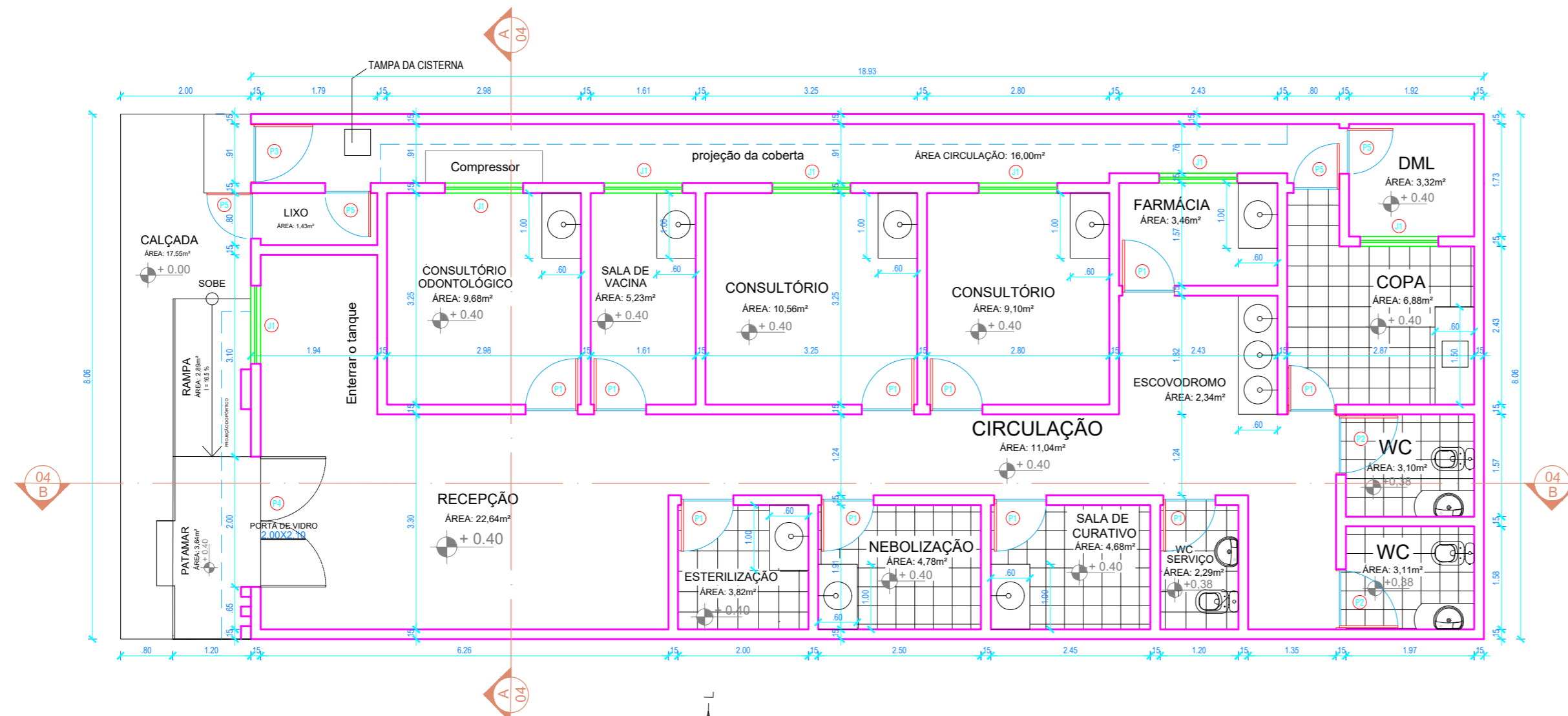
RESPONSÁVEL  
TÉCNICO

**Desenho:** DANILO VASCONCELOS

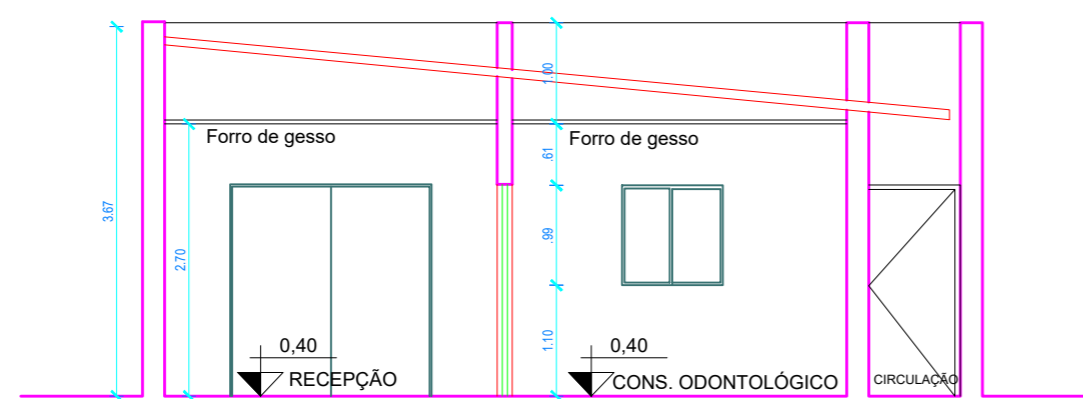
**Data:** NOVEMBRO/2021 **Escala:** 1/75 **Prancha:** 03/04

QUADRO DE ÁREAS

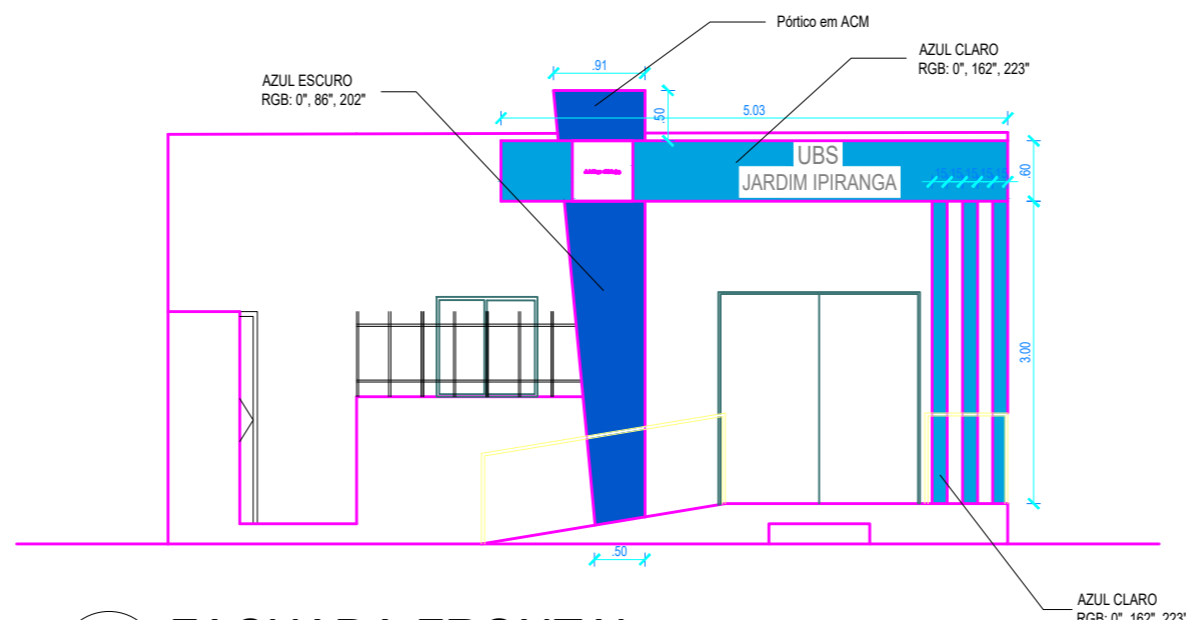
ÁREA	TOTAL
Área construída:	152,58m²
Área coberta:	152,58m²
Área do terreno:	152,58m²



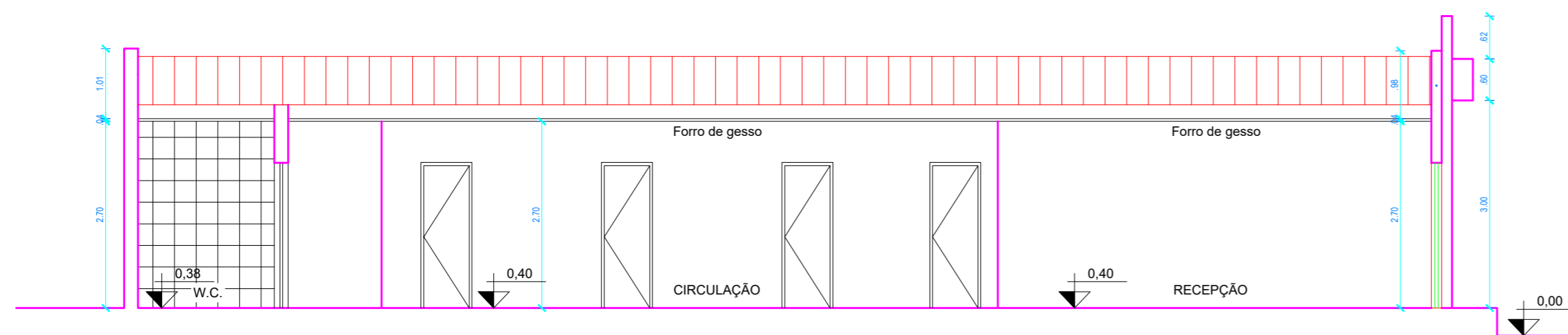
01 PLANTA BAIXA - REFORMADA  
ESCALA 1/75



02 CORTE AA'  
ESCALA 1/75



04 FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/75



03 CORTE BB'  
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS						
ESQUADRIA	DIMENSÃO (LARGURA X ALTURA X PESTILO)	Nº DE FOLHAS	TIPO DE ABERTURA	MATERIAL	QUANTIDADE	
P1	PORTA	0,80x2,10	01	DE GIRO	MADEIRA	09 PEÇA
P2	PORTA	0,90x2,10	01	DE GIRO	MADEIRA	02 PEÇA
P3	GRADE	0,90x2,10	01	DE GIRO	FERRO	01 PEÇAS
P4	PORTA	2,00x2,10	02	DE GIRO	VIDRO	01 PEÇAS
P5	PORTA	0,70x2,10	01	DE GIRO	MADEIRA	04 PEÇAS

J1	JANELA	1,10x1,00x1,10	02	CORRER	VIDRO	07 PEÇA
----	--------	----------------	----	--------	-------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE

PROJETO: UBS Jardim Ipiranga

**Endereço:**  
Unidade básica de saúde da comunidade de Jardim Ipiranga, situada a Rua José Bonifácio de Holanda, Nº 116, bairro Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão.

**Plantas:** Planta baixa, cortes e fachada.

**Desenho:** DANILO VASCONCELOS

**Data:** NOVEMBRO/2021      **Escala:** 1/75      **Prancha:** 04/04

ÁREA	TOTAL
Área construída:	152,58m²
Área coberta:	152,58m²
Área do terreno:	152,58m²



PROJETO DE ENGENHARIA  
VOLUME ÚNICO

# REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
JANEIRO/2022

## **SUMÁRIO**

### **1 - APRESENTAÇÃO**

### **2 - MAPA DE SITUAÇÃO**

### **3 - MEMORIAL DESCRITIVO**

### **4 - ESPECIFICAÇÕES**

### **5 – PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS:**

#### **5.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### **5.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

#### **5.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

#### **5.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)**

#### **5.5 COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

#### **5.6 RESUMO COMPARATIVO COM DESONERAÇÃO VERSUS SEM DESONERAÇÃO**

### **6 – PROJETO**

#### **6.1 PLANTAS**

### **7 – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

### **8 – ANEXOS**

#### **8.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART'S**

#### **8.2 DIVERSOS**



## 1. APRESENTAÇÃO



## 1.1 Considerações Gerais

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão apresenta o Projeto de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA**, localizado no Bairro Jardim Ipiranga na zona urbana, no município de Vitória de Santo Antão/PE.

Atualmente o prédio da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga, foi contemplada com a reforma, pois a há algum tempo não passava por intervenções físicas. As instalações elétricas e as instalações hidrossanitárias apresentam bom funcionamento, sendo necessários apenas pequenos reparos. A cobertura, laje encontra-se com infiltrações e goteiras, sendo necessária a revisão da cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm. As esquadrias de madeira embora estejam em bom estado de conservação, serão substituídas por madeira com revestimento melamínico. Tal obra certamente trará grandes melhorias para a qualidade dos ambientes de trabalho, para os profissionais ali alocados, e para o atendimento prestado à população nesses estabelecimentos de saúde, na medida em que revitalizam suas condições de estética e melhoram suas condições de salubridade.

O projeto completa a criação de uma lixeira e aumento da área da recepção, piso e paredes em porcelanato 60x60, pintura com emassamento do restante das paredes e tetos, forro de gesso em todos os ambientes ampliados e existentes, implantação de novas esquadrias de madeira, alumínio e vidro em todos os ambientes ampliados e existentes, implantação de novas instalações elétricas e hidrossanitárias para climatização, além de outras melhorias, a fim de assegurar o cumprimento do objeto.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura da edificação, influenciando diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, presteza, conforto e segurança de todos que participam destes ambientes.

## 1.2 Componentes do Informe Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

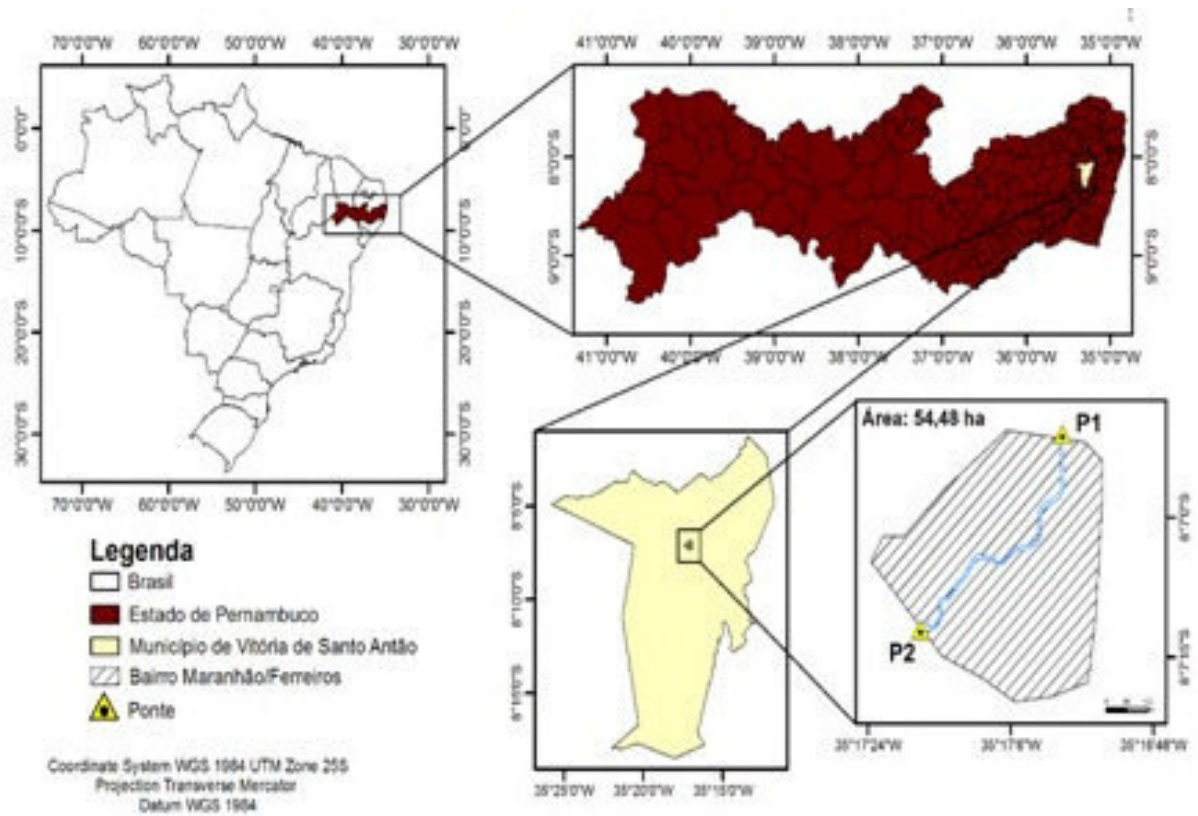
A obra será realizada sob Administração Indireta, ou seja, através de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, com controle e fiscalização do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

O Projeto Básico de Engenharia está sendo apresentado em volume único e contem:

- Plantas Baixas e Detalhes Gerais;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Planilha Orçamentária;
- Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;

- Relatório Fotográfico;
- Anexos;

## **2. MAPA DE SITUAÇÃO**





### **3. MEMORIAL DESCRITIVO**

### **3.1- RESUMO DA OBRA**

#### **3.1.1- EMPREENDIMENTO:**

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA.

#### **3.1.2– LOCALIZAÇÃO:**

BAIRRO – JARDIM IPIRANGA, ZONA URBANA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

#### **3.1.3 – EMPREENDEDOR:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **3.1.5 – CUSTO ESTIMADO TOTAL DO INVESTIMENTO:**

**R\$ 221.556,48** (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

#### **3.1.6 – PRAZO:**

**3 (TRÊS) MESES**

### 3.2 INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

**Vitória de Santo Antão** é um município brasileiro do estado de Pernambuco, Região Nordeste do país, distante 46 quilômetros da capital estadual, Recife. Em 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou sua população em 139 583[3] habitantes, sendo o nono mais populoso município pernambucano, o quarto mais populoso do interior do estado e o mais populoso da Zona da Mata. Vitória de Santo Antão é a única cidade das Américas a ter Santo Antão como padroeiro.

Coordenadas: 8° 07' 35" S 35° 18' 27" O

Municípios limítrofes:

Norte: Glória do Goitá e Chã de Alegria;

Sul: Escada e Primavera;

Leste: Cabo de Santo Agostinho, Moreno e São Lourenço da Mata;

Oeste: Pombos

Distância até a Capital:

Estadual: 46 km;

Federal: 1 936,76 km

Indicadores:

IDH (PNUD/2010): 0,640 – médio;

Posição PE: 29°;

PIB (IBGE/2018): R\$ 3.718.817,02;

Posição PE: 9°; BR: 270°;

PIB per capita (IBGE/2018): R\$ 26 964,56

#### **GEOGRAFIA**

Características geográficas:

Área total IBGE/2019: 335,942 km<sup>2</sup>

População total (estimativa IBGE/2020): 139 583 hab.

Posição PE: 9°

Densidade: 415,5 hab./km<sup>2</sup>

Clima: tropical (As')

Altitude: 157 m

Fuso horário: Hora de Brasília (UTC-3)

#### **Geomorfologia**

A cidade está localizada no Planalto da Borborema. A topografia da região é movimentada e irregular, principalmente em seu setor oeste, onde se fazem presentes os primeiros contra fortes da serra das Russas.

Na área urbana distinguem-se áreas situadas a altitudes elevadas, como as que abrangem os bairros residenciais do Livramento, Bela Vista, Alto José Leal, Caiçara, Nossa Senhora do Amparo, Pinga Fogo, Lídia Queiroz, entre outros.

### **Hidrografia**

O Município de Vitória de Santo Antão abrange porções superiores de importantes bacias hidrográficas da Zona da Mata do Estado de Pernambuco, como a Bacia do Rio Tapacurá, que corta o município e é um dos mais importantes afluentes do Capibaribe. Afluentes: Rio Natuba, Riacho Ronda, Pacas, Mocotó.

Abrange também a bacia do Rio Jaboatão que abastece a cidade de Moreno, Pirapama que nasce no município, e pequena parte da Bacia do Rio Ipojuca servindo de limite com o município de Primavera.

### **Clima**

O clima de Vitória de Santo Antão é o tropical, do tipo As' o município está localizado bem na divisa entre o semiárido (a apenas 36 km de Gravatá município semiárido) e a zona da mata as chuvas em Vitória de Santo Antão são bem distribuídas ao longo do ano a precipitação média anual e de 1.400 mm. O verão é quente e seco, com máximas entre 25 °C e 30 °C, com mínimas entre 17 °C e 20 °C. Tem invernos chuvosos e amenos, com mínimas entre 15 °C e 19 °C, com máximas entre 22 °C e 26 °C

### **Vegetação**

A mata úmida perenifólia, que caracteriza o município de Vitória de Santo Antão, é exuberante de folhagem verde escuro, rica em cipós a também bastante formações de cerrado.

## **HISTÓRIA**

### **Cidade de Braga**

Em 1626, o português Antonio Diogo de Braga, vindo da Ilha de Santo Antão, do arquipélago de Cabo Verde (antiga colônia de Portugal), fixou residência com seus parentes e edificou uma capela em homenagem a Santo Antão.

### **Santo Antão da Mata**

Em 1774, a cidade de Braga foi chamada de Santo Antão da Mata, quando já tinha população estimada em 4.866 habitantes. Aos sábados eram realizadas feiras livres, onde os moradores fabricavam seus produtos artesanalmente para atender comboios que vinham do sertão de Minas para comprar esses gêneros.

Santo Antão da Mata, além de sua situação privilegiada em termos de cursos d'água, situava-se como ponto de passagem do caminho que se destinava ao São Francisco através do Vale do Mocotó. O povoado, nessa condição, deve ter tido um relevante papel comercial, no qual se destaca o fato de que "em suas feiras semanais, os tropeiros vendiam gado para o abastecimento de Olinda e Recife, além de rapaduras e mel (fabricados nas engenhocas da

freguesia), pano de algodão, tecidos (em modestas oficinas domésticas)", entre outros produtos.

### **Vitória de Santo Antão**

Evoluindo sucessivamente da condição de povoação a freguesia, passando posteriormente à categoria de vila pelo Alvará Régio de 27 de julho de 1811, assinado pelo então Príncipe Regente D. João, o município foi oficialmente instalado em 28 de maio de 1812.

Do seu território, faziam parte as freguesias de Bezerros e Santo Antão, abrangendo uma grande extensão de terra, "correspondendo, hoje, as áreas ocupadas pelos municípios de Vitória de Santo Antão, Pombos, Chã Grande, Gravatá, Bezerros, Caruaru, Bonito, São Caetano, Sairé, Camocim de São Félix, São Joaquim, Barra de Guabiraba, Riacho das Almas e Cortês".

Pela Lei Provincial nº 113, de 6 de maio de 1843, sancionada pelo Barão da Boa Vista, então Presidente da Província de Pernambuco, foi elevada à condição de cidade, tendo seu nome mudado para Cidade de Victória, em homenagem à batalha ganha pelos pernambucanos sobre os holandeses no Monte das Tabocas. Este nome, porém, não permaneceu devido a existência de um Decreto-lei que proibia a existência de duplicatas na toponímia nacional.

Após muita discussão, foi definitivamente aceito e reconhecido o nome da Vitória de Santo Antão, em 31 de dezembro de 1943, pelo Decreto-lei Estadual nº 952, para município, comarca, termo e distrito.

A ocupação das terras integrantes do município se deu no século XVII, época quando os lavradores e criadores se fixaram no vale do Tapacurá. A formação municipal teve início com a chegada do português Diogo Braga, oriundo da Ilha de Santo Antão, no Arquipélago de Cabo Verde, no ano de 1626, quando se estabeleceu nas terras com o intuito de desenvolver atividades agropastoris. Nos dias atuais, o município é tido como o mais importante da sua mesorregião e um dos mais importantes do interior do estado, por concentrar o maior contingente populacional e polarizar os setores de serviços e da indústria na zona da mata pernambucana.

Chegou a ser elevada à condição de cidade, tendo nessa altura o seu nome mudado para Cidade da Vitória, em homenagem à batalha do Monte das Tabocas.

## **ECONOMIA**

### **Indústria**

Destacam-se como grandes indústrias a unidade da Brasil foods (BRF) (antiga sadia) detentora de uma fatia considerável do mercado brasileiro de produtos derivados de animais; O Grupo JB destaca-se pela diversidade e capacidade produtiva onde atende aos mercados nacionais e internacionais de cana de açúcar, com a produção de álcool, gás carbônico, energia, combustíveis, armazenagem, importação e exportação e indústria química. Isoeste, grande fabricante de telhas térmicas do país; Pitú, conhecida internacionalmente pela



aguardente que produz e que é a principal referência industrial de Vitória de Santo Antão por sua tradição; a Mondelez, segunda maior no segmento de alimentos no Mundo, por produzir os Sucos Tang, Fresh e Maguary, Chocolates da Lacta, fermentado em Pó Royal. A Elcomma Computadores, Ventisol Ventiladores, Tintas Anjo, Metalfrio Refrigeradores, Nordeste Tintas, Arxo, Converplast, Donafiló, Eurobras, Celite, Fante (produtora da marca de vinho Quinta do Morgado), Yahgsu Construções e Incorporações Ltda.

A Prefeitura do município criou uma extensa área para a implantação desses empreendimentos, chamado de Parque Industrial José Augusto Ferrer de Moraes, que tem tornado a cidade um destino constante de grandes investimentos.

### **Comércio**

O comércio de Vitória destaca-se também no ramo automobilístico, com vendas de peças de motos, carros e fabricação de trios elétricos para todo o país. O comércio de Vitória possui um leque em oportunidades e sortimentos para a população, tornando-se praticamente independente da capital pernambucana, tendo um altíssimo movimento na economia. Onde também há um moderno shopping, o Vitória Park Shopping. No Vitória Park Shopping, há operações de renome nacional, regional e local. Dentre eles no segmento de departamentos há uma unidade das Lojas Americanas e Lojas Riachuelo; de vestuário as Lojas Marisa; Hering; Camisaria Colombo; Lojas Emanuelle; etc. Na praça de alimentação encontra-se opções como Bob's; Burger King; Subway; Chopp Brahma; Donatário; Bonaparte; Rei das Coxinhas; Ripe Café; El'moedor e etc. E na opção de serviços há também uma unidade do Expresso Cidadão; Caixa Econômica Federal; Detran; Lotéricas e etc. Na opção de lazer encontram-se opções entre cinema com uma unidade do Grupo Cine oferecendo 4 salas em 2D e 3D. Sem falar de um amplo estacionamento com a capacidade para 800 veículos.

A Feira Livre situa-se na Praça da Bandeira e 13 de maio funcionando de segunda à sábado. E nas ruas adjacentes à Praça Duque de Caxias e da Rua André Vidal de Negreiros, funcionando de segunda aos sábados com opções de réplicas de artigos tecnológico, brinquedos e acessórios que geralmente com maior movimentação às sextas e sábados. A feira livre de Vitória constitui-se hoje pela comercialização por profissionais autônomos de artigos de confecção, produtos agrícolas (hortifruti e hortaliças), materiais de utensílios domésticos e artesanato. Considerando-se um importante centro comercial da cidade.

Diversificação agrícola: a feira Livre de Vitória é uma das que possuem a maior diversificação de produtos da região e do estado, vindo pessoas inclusive de outros municípios circunvizinhos (tais como Gloria do Goitá, Chã de Alegria, Escada e Pombos) para comercializarem seus produtos na feira.

O grande problema da feira livre de Vitória é seu crescimento desordenado. São barracas de alvenarias ou madeira, situadas principalmente ao redor do antigo Mercado de Cereais, impossibilitando muitas vezes a passagem de pessoas. Outro problema também é a invasão dos comércios informais sobre as calçadas do comércio da cidade, impossibilitando a passagem de pedestres. Temos que levar em consideração a falta de infraestrutura, a falta de investimentos no turismo e a rede hoteleira, que deixa a desejar a quem deseja apreciar os atrativos da Região.

## **Agricultura**

O Instituto Federal de Pernambuco Campus Vitória (Antiga Escola Agrotécnica Federal) capacita jovens e adultos a nível técnico (agroindústria, agrícola, agropecuária e zootecnia) e superior (agronomia e química) com ensino, pesquisa e extensão direcionados ao agronegócio não só de Vitória como também de toda a região.

Técnicos e cientistas da UFRPE analisam constantemente a agricultura local trazendo novas técnicas de plantio para pequenos agricultores da região.

O Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, representada pela Estação Experimental, conhecida como CEDRO pelos populares, e um escritório de ATER, juntos tem a missão de Gerar e adaptar tecnologia, prestar assistência técnica, pesquisa e extensão rural prioritariamente aos agricultores de base familiar, realizar obras de infraestrutura hídrica e disponibilizar bens e serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio.

Destacam-se os distritos de Natuba e Pirituba, com o plantio de frutas verduras e hortaliças, abastecendo não só Vitória como também a capital pernambucana e outras regiões.

Um outro destaque na agricultura fica por conta do plantio de cana-de-açúcar e na fabricação de álcool e açúcar nas usinas do município.

## **TURISMO**

### **Arquitetura**

Uma opção de lazer num fim de semana. Apresentando um pedaço da zona da mata pra ser aproveitada.

A arquitetura de Vitória de Santo Antão foi refletida diretamente da característica histórica que a cidade possui.

### **Obras históricas**

Sobradinho Mourisco (Rua Imperial, 81): considerado o único remanescente da povoação de Santo Antão da Mata. Prédio de Taipa, datado do início do século XVIII. É a atual sede da Academia Vitoriense de Letras, Artes e Ciências.

Estação Ferroviária: construído em 1886, já funcionou como 1ª parada de desembarque de passageiros e cargas com destino Recife-Caruaru. Hoje o prédio encontra-se conservado e aberto a visitas, onde funciona uma biblioteca e algumas oficinas culturais.

Instituto Histórico e Geográfico: verdadeiro cartão-postal da cidade da Vitória de Santo Antão, localizado a Rua Imperial 187, no bairro da Matriz. O prédio serviu de hospedagem a família Imperial Dom Pedro II e D. Teresa Cristina, em 1859, em visita ao Estado. Erguido em 1851, o prédio chama atenção por seu revestimento em azulejo decorado. Fundado em dia 19 de novembro de 1950 é uma sociedade civil de caráter cívico e cultural sem fins lucrativos.

Açougue municipal: construído pela Câmara Municipal e inaugurado no dia 6 de novembro de novembro de 1856. O açougue municipal é um espaço amplo com arquitetura caracterizada por arcos no seu interior.

Mercado de Farinha: construção do ano de 1913, um edifício que possui características idênticas aos do açougue municipal, com arcos no seu interior.

Monumento do Leão Coroado: reagindo à ordem de prisão que, pessoalmente, lhe dera o Brigadeiro português Barbosa de Castro, o Capitão da Artilharia José de Barros Lima matou-o com a sua espada no quartel do Regimento, no dia 6 de março de 1817, motivando, com esse gesto ousado, o início da revolução republicana deflagrada em Pernambuco naquela data. Recebeu ele a alcunha (apelido) de "Leão Coroado".

Ao comemorar, em 1917, o centenário desse memorável episódio da história pernambucana, o governo municipal da Vitória, então exercido pelo prefeito Eurico Valois, denominou Praça Leão Coroado o antigo Largo da estação ferroviária com um monumento de um atleta, coroadado com louros, subjugando possante leão, em homenagem ao bravo patriota de 1817, trabalho executado pelo escultor Bibiano Silva.

Monumento do Centenário em homenagem a Jesus Cristo: Ao encerrar-se o século XIX, grandes homenagens foram prestadas a Nosso senhor Jesus Cristo, por toda comunidade católica.

Sítio Histórico Monte das Tabocas: O Monte das Tabocas é uma área de aproximadamente 11 hectares, onde em 3 de agosto de 1645 foi palco de celebre batalha entre os luso-brasileiros e os holandeses, quando os luso-brasileiros expulsaram os holandeses do local. Os primeiros liderados por Antonio Dias Cardoso e João Fernandes Vieira entrincheirados nas partes altas e protegidos pelos tabocais, derrotaram os flamengos.

Foi inaugurado no dia 3 de agosto de 1945, dia do tricentenário da batalha das Tabocas, a Capela de Nossa Senhora de Nazaré, construída com pedras do local.

Em 9 de novembro de 1978, foi assinada uma escritura de desapropriação de parte da área que circunda o espigão principal. Na época da batalha a vegetação era composta por imensos bambuzais, sinônimo de tabocais, daí o lugar chamar-se Monte das Tabocas. Outra riqueza no Local era Pau-Brasil. Em 11 de março de 1986, o Governo estadual homologou o tombamento do sítio histórico.

## **EDUCAÇÃO**

A cidade se destaca por possuir grande tradição em educação. Possui 2 (duas) instituições de ensino superior público, um campus da UFPE e um campus da IFPE e 5 (cinco) faculdades privadas, que somam ao todo 7 (sete) opções de ensino superior. Além também de ter várias escolas, públicas e privadas, consideradas de boa qualidade de ensino fundamental, médio, ensino para Jovens e Adultos e vários cursos profissionalizantes como SENAC, ETE, Grau Técnico, etc.

### **Ensino superior público**

O campus da UFPE na cidade, chamado de Centro Acadêmico de Vitória, iniciou suas atividades no município em agosto de 2006. No ano de 2009, foi criado o 1º curso de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado) na área de Saúde Humana e Meio Ambiente.[9]

### **Ensino superior privado**



Existem 5 (cinco) faculdades privadas: Centro Universitário FACOL (UNIFACOL), Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão (FAINTVISA), Faculdade Novo Horizonte (FNH), Faculdade Macedo de Amorim (FAMAM) e um Polo EAD da UNOPAR.

### **3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS INTERVENÇÕES PROJETADAS**

#### **3.3.1 Considerações gerais**

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, as melhorias deste identificadas na vistoria in loco, o testemunho dos funcionários que trabalham na edificação, a necessidade das adequações para funcionamento dos serviços disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer metodologias construtivas, critérios de medição e normas relacionadas aos serviços previstos para a execução da obra, assegurando um padrão de qualidade satisfatório.

A Edificação não é reformada desde muito tempo, as paredes estão completamente sujas, rabiscadas, com a tinta nas cores padrão do Governo Municipal passado.

As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em funcionamento, apesar da necessidade de reparos pontuais e manutenções, conforme mencionado pelos funcionários e identificados em vistoria no local.

A Proposta do projeto completa a criação de uma lixeira e aumento da área da recepção, piso e paredes em porcelanato 60x60, pintura com emassamento do restante das paredes e tetos, forro de gesso em todos os ambientes ampliados e existentes, implantação de novas esquadrias de madeira, alumínio e vidro em todos os ambientes ampliados e existentes, implantação de novas instalações elétricas e hidrossanitárias para climatização, além de outras melhorias, a fim de assegurar o cumprimento do objeto, compatíveis com as necessidades e a limitação orçamentária



#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

As presentes especificações técnicas, juntamente com os projetos básicos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão na execução dos serviços de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA**.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como dos cadernos técnicos do SINAPI, que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

### **Disposições Preliminares**

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de pavimentação será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações, prevalecerão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados sob responsabilidade direta da Justo & Branco Engenharia Consultiva, a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecuibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

#### **4.1. PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DA OBRA**

##### **4.1.1 PLANEJAMENTO**

Trata-se de um conjunto de obras, com nível de complexidade inerente a esses tipos de edificações, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços. A instalação da contratada na obra será por conta da contratada.

##### **4.1.2 INSTALAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse depósito não está previsto no orçamento porque obras de pavimentação dessa natureza tipicamente são realizadas sem sua necessidade.

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.



#### **4.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS**

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para todos os serviços contantes na planilha orçamentária referencial.

##### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

##### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

A CONTRATADA deverá alocar um encarregado geral para a obra, que ficará em tempo integral 5 dias por semana no canteiro de obra (isto é, no mínimo 160 hora mês), durante o período de realização da obra, organizando as equipes e gerindo os trabalhos.

A CONTRATADA disponibilizará ainda um engenheiro junior, com experiência na área, para administrar a obra, garantindo sua perfeita execução dentro das normas da ABNT e do Ministério do Trabalho, bem como dos projetos e especificações técnicas. O engenheiro deverá visitar a obra no mínimo 1 vez por semana, sendo cada visita com duração estimada em 2 horas.

A comprovação desses serviços será realizada mediante a apresentação de cópia da CTPS dos empregados e/ou ficha do empregado e/ou registro no CEI da obra, ou ainda documentos adicionais que sejam requeridos pela fiscalização.

**Critério de medição:** o pagamento da administração local será realizado de modo proporcional ao desembolso financeiro dos demais serviços do contrato por período, de modo a evitar remunerar os atrasos porventura ocorrentes, de modo que não haverá aditivos para serviços de administração local sob nenhuma hipótese.

##### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **PLACA DE OBRA**

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, nas dimensões de (3,00x1,50)m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em Madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão.

##### **Método construtivo:**

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.

- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão, com informações do convênio e do CTEF, a serem disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE.

- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.

- Fixação da placa no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

**Critério de medição:** pela área do painel da placa (m<sup>2</sup>)

### **DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

Os serviços de “Demolição” ou “Retirada” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

**Critério de medição:** Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

#### **Normas e práticas complementares:**

A execução de serviços de Demolição deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e INMETRO:

NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições – Procedimento  
NB-18 - Obras de construção, demolição e reparos

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
- CEHOP - ES 00045.

### **TRABALHOS EM TERRA**

#### **ESCAVAÇÃO MANUAL**

A escavação manual prevista consiste nas valas para as fundações das edificações projetadas.

##### **Método construtivo:**

- Execução dos gabaritos para locação, delimitando as áreas a escavar.
- Escavar as valas utilizando picareta (“chibanca”) e/ou enxada, nas dimensões projetadas.
- Remover o material escavado do interior da vala para sua lateral, visando sua posterior remoção para o local de bota-fora previsto em projeto.
- Manter a superfície do fundo da vala o mais regular possível, para evitar alterações significativas nas fundações.
- As áreas onde estiverem sendo executados serviços de escavação deverão estar devidamente protegidas e sinalizadas ao tráfego de veículos e pedestres.
- Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.
- Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, para receber a fundação.

**Critério de medição:** pelo volume geométrico de escavação executada (m<sup>3</sup>)

#### **REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL**

O reaterro manual previsto consiste no fechamento das valas após a conclusão dos elementos das fundações.

##### **Método construtivo:**

- No serviço de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações.
- O reaterro será executado com o máximo de cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações implantadas.
- O reaterro somente será iniciado após a cura dos concretos e argamassas das fundações, quando autorizado pela Fiscalização.

- De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, com auxílio de soquete manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m.
- Deverá haver razoável controle da umidade do material empregado no reaterro e da energia de compactação empregada, visando obter uma compactação satisfatória.

**Critério de medição:** pelo volume geométrico de reaterro executado (m<sup>3</sup>)

### **ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO**

O aterro está previsto para tanque externo.

#### **Método construtivo:**

- O aterro deverá ser realizado com material argilo-arenoso proveniente de empréstimo, com umedecimento e compactação utilizando-se “sapinho”, sendo importante conferir o nivelamento do terreno visando obter uma superfície uniforme.
- Deve-se iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com espessura máxima de 0,20m.
- Também deve-se prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto.
- Para todos os trabalhos, deve-se observar a umidade de compactação do solo.

**Critério de medição:** pelo volume geométrico de aterro (m<sup>3</sup>)

### **INFRAESTRUTURA/ ESTRUTURA**

#### **LASTRO DE CONCRETO MAGRO**

Está previsto o lançamento de lastro de concreto com 3cm de espessura nas valas onde serão executados elementos de fundações, com o objetivo de regularizar, uniformizar e impermeabilizar a superfície de assentamento das fundações.

#### **Método construtivo:**

- O lastro de concreto é empregado para preparo e impermeabilização da superfície de solo que receberá os elementos de fundação.
- A fabricação e utilização do concreto deve seguir as definições estabelecidas na NBR 12655.
- Após a conclusão das escavações, o fundo da vala deverá ser regularizado e umedecido, para recebimento do lastro de concreto.
- O lastro de concreto deverá ser lançado e espalhado em toda a extensão das valas, sendo em seguida adensado e compactado, devendo ao final apresentar uma superfície regular e uniforme, onde serão assentados os elementos de fundação.

**Critério de medição:** pela área de lastro de concreto executado (m<sup>2</sup>)

#### **CONCRETO ARMADO**

As fundações (sapatas e baldrames), pilares e vigas serão em concreto armado com  $F_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$ .

**Método construtivo:**

- Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira NBR 6118/2007 e outras normas correlatas.

- Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com as normas da ABNT, em função da resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

- A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que atenda as seguintes exigências:

a) Consumo de cimento por  $\text{m}^3$  de concreto não inferior a 350 Kg;

b) A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar 30% e 50%;

c) A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

- A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

- A medição do volume de concreto aplicado será de acordo com as dimensões do projeto, salvo exceção, mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÃO, para o caso de concretagem de regularização junto a rochas, em que será permitido a medição por betonadas.

- O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em concreto não estrutural, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

- A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

- A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.

- Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

- Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.

- A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de contato deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.

- Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

- A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.

- A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um “traço” correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitido a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

- Quando, em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 Kg (cem quilogramas) de cimento.

- Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

- A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou a consistência do concreto.

Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

- A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00 m. Para o caso de peças com mais de 2,00 m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas.

- Para lançamento do concreto a altura superior a 2,00 m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15º e 30º e comprimento máximo de 5,00 m.

- Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas lavado.

- O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

- No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças (“ninhos de concretagem”).

- O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

- Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser

superior a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.

- Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos das estruturas; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastantes irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de recomeçar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

- A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.

- As bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois seqüência à concretagem.

- As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.

- As superfícies de concreto expostas a condições que acarretarem prematuro deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.

- Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.

- Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.

- Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para o EMPREITEIRO:

a) Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;

b) Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;

c) Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;

d) Provas de Carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas ser feitas, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

- Todos os custos com a concretagem, cura e descimbramento deverão estar incluídos no preço do concreto.

**Critério de medição:** pelo volume geométrico das peças estruturais (m<sup>3</sup>)

### **VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO**

Estão previstas vergas e contra vergas sobre as portas e vãos presentes no projeto.

**Método construtivo:**

- Deverão ser instaladas vergas em todas as portas e janelas, com folgas mínimas de 20cm para cada lado em relação aos vãos das esquadrias.
- As vergas devem possuir seção mínima de 10x10cm e armações apropriadas para os vãos e carregamentos sobre os mesmos, admitindo-se aço com bitola mínima de 6.3mm e concreto com 25MPa.
- As vergas pré-moldadas e aplicadas só devem ser instaladas quando completamente curadas, utilizando-se a mesma argamassa adotada nas alvenarias para seu assentamento.

**Critério de medição:** pelo comprimento de vergas instaladas (m).

### **LAJE PRE-MOLDADA**

laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).

#### **Método construtivo:**

- Lajes são um sistema construtivo pré-fabricado de lajes nervuradas armadas em uma direção, com vigotas convencionais, tem 5 componentes: vigotas convencionais, elementos de enchimento, nervuras transversais, armaduras complementares e capa de concreto, dimensionado segundo os respectivos vão a vencer.
- A vigota trel é composta por uma base de concreto estrutural, sobre a qual é montada a armadura treliçada, que pode receber também barras complementares de aço, se necessário, durante a fabricação e em conformidade com o Projeto Estrutural.
- O elemento de enchimento pode ser feito de diversos tipos de materiais, como cerâmica, EPS, etc. O material do elemento de enchimento, qualquer que seja, deve apresentar a resistência mínima necessária ao manuseio das peças, ao eventual carregamento acidental na fase de montagem da laje e durante a aplicação da capa de concreto.
- A nervura transversal de travamento que é uma estrutura formada por armadura longitudinal montada no espaço entre elementos de enchimento, sobre a qual se adiciona o concreto de capeamento. A indicação da bitola da armadura longitudinal será informada pelo Projeto Estrutural.
- A armadura complementar considerada em 03 tipos: armadura adicional inferior de tração, armadura de distribuição e armadura adicional superior de tração (negativa).
- A capa de concreto será executada com concreto de características mecânicas indicadas pelo Projetista, de diâmetro máximo compreendido entre 9,5 e 19mm e seguindo as especificações das normas em vigor.
- Nos locais de passagem de tubulação será utilizada ferragem adicional de reforço transversalmente às mesmas, de no mínimo 4,8mm a cada 40cm, e em sua área superior, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.
- As superfícies superiores e inferiores das lajes, deverão resultar planas, sem saliências, depressões, falhas ou porosidades.

**Critério de medição:** pela área de laje implantada (m<sup>2</sup>)

### **ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-61**



Para maior segurança e durabilidade das lajes, está prevista a implantação de armadura de distribuição com tela soldada Q-61.

**Método construtivo:**

-As telas usadas serão do tipo soldada nervurada Q-61, aço CA-60, 3,4mm, malha 15x15cm.

- Após a montagem das vigotas e blocos de enchimento, serão montadas as telas, devendo ser amarradas com arame recozido ou galvanizado.

- O transpasse nas emendas das telas deve ser de no mínimo 20cm.

- Uma vez concluída a montagem das telas, pode-se proceder a concretagem das lajes.

**Critério de medição:** pela área de laje implantada (m<sup>2</sup>)

**PAREDES E REVESTIMENTOS**

**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS ½ VEZ**

Todas as vedações serão em alvenaria de ½ vez (e=9cm), inclusive as platibandas da cobertura.

**Método construtivo:**

- Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.

- As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.

- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

- Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.

- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço mínimo de 1:2:8 em volume.

- Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.

- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.

- Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.

- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

- Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de telas fixadas com pistola a cada duas fiadas.
- As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.
- No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.
- Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,40m, sendo 0,20m para cada apoio.
- Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogós que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

**Critério de medição:** por área efetiva ( $m^2$ ), deduzindo-se todas as aberturas.

### **CHAPISCO**

Todas as vedações e faces aparentes de pilares e vigas, receberão chapisco de aderência, para prepará-las para recebimento dos revestimentos.

#### **Método construtivo:**

- Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.
- O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.
- As paredes voltadas ao vento, deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 em volume.

**Critério de medição:** por área efetiva ( $m^2$ ), deduzindo-se todas as aberturas.

### **EMBOÇO E MASSA ÚNICA E=25MM**

Todas as vedações receberão e faces aparentes de pilares, vigas e lajes receberão revestimento com 20mm de espessura, sendo que as paredes que receberão revestimento cerâmico terão acabamento emboçado, ao passo que as paredes que receberão pintura terão acabamento liso.

#### **Método construtivo:**

- O emboço será aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) como preparo para recebimento de revestimento cerâmico.
- Já a massa única (reboco) é aplicada sobre o chapisco, já sendo a camada final para recebimento de pintura.
- Tanto o emboço quando a massa única deve obedecer a NBR 7200.
- Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto Arquitetônico.
- As argamassas a serem empregadas serão as seguintes: a) Emboço: cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura; b) Massa única (reboco): cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura.
- Os emboços/rebocos só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.
- Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 2,0 cm.
- Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.
- Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do revestimento cerâmico.
- Os rebocos (massa única) só serão aplicados após completa pega e endurecimento da alvenaria e chapisco, e assentamento de peitoris e marcos, e antes da colocação de alizares e rodapés.
- As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempoladeira. A espessura dos rebocos deverá ser de pelo menos 2,00cm.
- Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m de piso, ficando o restante em quina viva.
- Quando da confecção das arestas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.
- As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, apurados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

**Critério de medição:** por área efetiva (m<sup>2</sup>), deduzindo-se todas as aberturas.

### **REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO**

Todas as paredes internas terão revestimento porcelanato 60x60cm com alturas variáveis.

**Método construtivo:**

- As cerâmicas empregadas deverão ser de primeira qualidade, grês ou semi-grês, devendo ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- Considera neste serviço o material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de assentamento das placas cerâmicas/pastilhas/porcelanato, inclusive rejuntamento, considerando-se ainda o percentual de perdas para as peças cerâmicas/pastilhas/porcelanato.
- Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.
- Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.
- Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m<sup>2</sup>.
- A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas/pastilhas/porcelanato.
- Assentar as peças cerâmicas/pastilhas/porcelanato (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.
- O rejuntamento em epóxi pode ser executado 12 h após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

**Critério de medição:** por área efetiva (m<sup>2</sup>), deduzindo-se todas as aberturas.

### **REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)**

Na fachada frontal, pórtico, deverá ser revestido em ACM indicados no projeto com características técnicas (cor, dimensões, técnicas e visuais) perfeitamente iguais.

#### **Método construtivo:**

- O sistema utilizado para a fixação/aplicação do ACM será o convencional (ALUBOND ou equivalente técnico), constituído por módulos de painéis fixados com estrutura metálica em perfil de viga "u" de "2".
- As chapas de ACM deverão ter espessura total de 3mm com pintura PVDF Kynar com proteção contra raios ultra violeta. Utilizar chapa ACM Engebold ou equivalente técnico.
- Deve ser utilizado junta de dilatação de 10mm a 12mm preenchida por um cordão de poliuretano (tarucel) e vedada com silicone neutro.
- Na união entre os perfis de fixação e a placa de ACM deve ser utilizado material isolante do tipo térmico de forma que não permita troca de calor entre os materiais.

**Critério de medição:** por área efetiva (m<sup>2</sup>)

### **PISOS**

#### **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E=2CM**

O contrapiso será lançado após a execução do lastro de piso e imediatamente antes da execução do revestimento cerâmico.

**Método construtivo:**

- Sobre a camada de lastro de piso ou sobre as lajes deverá ser executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 4cm.
- A camada de regularização é destinada a disponibilizar uma superfície apropriada para receber a camada de revestimento de piso (granilite).
- As cotas de piso do projeto arquitetônico e estrutural deverão ser atendidas, de modo que tanto a camada de lastro quanto a de regularização de contrapiso deverão ser realizadas com programação antecipada que lhes garanta as espessuras especificadas sem comprometer as cotas de piso previstas.

**Critério de medição:** por área de contrapiso executada (m<sup>2</sup>)

**PISOS CERÂMICOS OU PORCELANATO**

**Método construtivo:**

- Prepara-se o contra-piso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o.
- Prepara-se a argamassa do assentamento.
- A argamassa para o assentamento de ladrilhos cerâmicos não conterá cal, pois a umidade do solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas na superfície das peças ou no rejuntamento.
- Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.
- Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar a aderência das peças quando da sua colocação.
- Após posicioná-las sobre o cimento polvilhado úmido, limpa-se as cerâmicas com uma esponja. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.
- Para evitar os vazios utiliza-se uma tábua nivelada entre 2 ou 3 peças. Com um martelo aplicam-se pequenas batidas sobre a tábua, até se observar que os espaços ocultos foram preenchidos.
- O rejuntamento em epóxi só poderá ser executado 48 horas após o assentamento da cerâmica será empregado impermeabilizante na pasta do rejuntamento.
- Aplica-se o rejuntamento com auxílio de uma espátula de borracha, no sentido diagonal das peças, de forma a preencher perfeitamente as juntas.
- Após o rejuntamento, inicia-se a limpeza dos produtos com auxílio de uma esponja.
- Para obter-se perfeito acabamento de limpeza, utiliza-se uma flanela seca.

**SOLEIRAS DE GRANITO**

**Método construtivo:**

- Deverão ser instaladas soleiras em granito preto com 15cm de largura e 3cm de espessura para todas as portas internas.
- As soleiras deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

- As soleiras devem respeitar as cotas de piso dos ambientes, devendo ficar no nível do ambiente para o qual se dirige o giro da porta

**Critério de medição:** por extensão de soleira assentada (m).

### **COBERTA**

#### **REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM**

Deverá ser executada revisão geral em todo o telhado, avaliado seu desempenho estrutural e estado de conservação, com substituição de telhas de fibrocimento que estiver danificada.

As telhas de fibrocimento danificadas deverão ser substituídas por telhas do mesmo padrão das existentes.

Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução, como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.

#### **Método construtivo:**

- As telhas deverão atender às disposições da *NBR 7196 – Folha de telha ondulada de fibrocimento*.

- O serviço somente pode ser iniciado após a total conclusão da trama da estrutura de cobertura.

- Deverão ser usadas telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 4mm, isentas de amianto.

- As telhas deverão ser fixadas com prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) com acessórios de vedação.

- Seguir as recomendações técnicas do fabricante quanto aos transpasses e recobrimentos entre as telhas.

- A declividade mínima admitida é de 5% para cobertura com telhas de fibrocimento.

**Critério de medição:** pela área de coberta, em projeção horizontal (m<sup>2</sup>)

#### **ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO E TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL**

A cobertura das lajes será com telhas de fibrocimento onduladas, com estrutura de madeira ancorada nas paredes do entorno e/ou pontaletes de madeira e/ou alvenaria.

#### **Método construtivo:**

- A estrutura de madeira será executada de acordo com as normas da ABNT, em particular a *NBR 7140 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira*.

- A madeira deverá ser Massaranduba, Jatobá ou Madeira de Lei escura, de peso específico elevado (maior que 1000Kg/m<sup>3</sup>) e já de uso consagrado. O nome popular e/ou o científico deverão ficar registrado no Diário de Obras.

- Toda peça será serrada, bem seca, sem empenos ou defeitos como rachaduras ou nós. Se especificado, em projeto, receberão ainda tratamento prévio contra a ação de cupins e outras pragas, através de firmas especializadas e com certificado de garantia de 1 (um) ano após aplicação.

- Após a conclusão das estruturas de apoio (lajes e paredes), deverão ser implantados os eventuais pontaletes e as terças (vigas), as quais devem ser bem alinhadas e apresentar espaçamento e vãos adequados, devendo os mesmos ter seção mínima de 6x12cm(LxH), com vão máximo entre pontaletes de 2,00m.

- Serão admitidos pontaletes de alvenaria de 1 vez (tijolos deitados), desde que devidamente chumbados sobre as lajes.

- Sobre os pontaletes ou terças, são assentados os caibros de suporte das telhas de fibrocimento, como modulação tal que permita um espaçamento padronizado entre os mesmos, no mínimo 3 unidades por telha, seção mínima de 6x8cm(LxH), fixados com pregos.

- A medição da coberta será feita sempre na projeção horizontal.

**Critério de medição:** pela área de coberta, em projeção horizontal (m<sup>2</sup>)

### **TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM**

A cobertura das lajes será com telhas de fibrocimento onduladas.

#### **Método construtivo:**

- As telhas deverão atender às disposições da *NBR 7196 – Folha de telha ondulada de fibrocimento*.

- O serviço somente pode ser iniciado após a total conclusão da trama da estrutura de coberta.

- Deverão ser usadas telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6mm, isentas de amianto.

- As telhas deverão ser fixadas com parafusos 5/16"x250mm com acessórios de vedação.

- Seguir as recomendações técnicas do fabricante quanto aos transpasses e recobrimentos entre as telhas.

- A declividade mínima admitida é de 5% para cobertura com telhas de fibrocimento.

**Critério de medição:** pela área de coberta, em projeção horizontal (m<sup>2</sup>)

### **CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas no orçamento.

#### **Método construtivo:**

- Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais.

Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

- As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

**Critério de medição:** por metro linear (m)

### **FORRO EM PLACAS DE GESSO**

Forro de gesso em placa convencional, placa de 600x600mm, encaixados um a um, por sistema macho e fêmea, com fixação de tiro e arame galvanizado, liso, sem detalhes, suspensos por pendurais rígidos reguláveis.

#### **Método construtivo:**

- Os painéis de gesso serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planos, com espessura e cor uniforme, em conformidade com as especificações de projeto. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

- Os painéis deverão ser recebidos e armazenados em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

- Cuidados especiais deverão ser observados quando da execução do forro para que os níveis obedçam rigorosamente ao projeto de arquitetura. Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível do pé direito determinado pelo projeto, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. O alinhamento dos painéis de gesso será tomado a cada fiada instalada.

- Para regularização das superfícies, junto ao rebaixo das bordas, será empregada massa de gesso para regularização das emendas entre as placas. Na parte superior, o reforço destas emendas é realizado com o auxílio do sisal. A superfície final deverá ser perfeitamente uniforme sem marcas de emendas das chapas de gesso ou manchas de qualquer natureza.

- As chapas deverão ser fixadas por meio de tiros e arames galvanizados fixados junto à laje.

- Deverão ser seguidos os demais procedimentos e orientações do fabricante e/ou fornecedor.

- Os arremates do forro deverão obedecer ao projeto de arquitetura.

- Os forros em gesso receberão acabamento em pintura PVA Látex sobre massa base PVA.

**Critério de medição:** pela área de efetiva executada (m<sup>2</sup>).

### **INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC ÁGUA PLUVIAL DN 100MM**

As calhas instaladas na cobertura desaguarão em descidas d'água de PVC com DN 100mm, que conduzirão as águas pluviais até seu destino final.



**Método construtivo:**

- As descidas d'água da cobertura serão realizadas com condutores em PVC para água pluvial série reforçada ("Série R"), com diâmetro de 100mm.
- As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme os detalhes de projeto. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto.
- As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.
- Antes da liberação dos serviços, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

**Critério de medição:** pelo comprimento das tubulações instaladas (m)

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA EM ALVENARIA 40X40X40CM**

As caixas hidráulicas serão em alvenaria de tijolos maciços, com dimensões internas (úteis) de 40x40x40cm.

**Método construtivo:**

- A fundação das caixas de inspeção será em base de concreto simples com 10cm de espessura, executada sobre lastro de concreto magro executado logo após a escavação da vala.
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço com dimensões externas 40x40x40cm.
- Após a elevação das alvenarias e devida cura, será procedido o reaterro das valas no entorno da mesma, devidamente apiloado.
- As caixas de inspeção terão as paredes internas e o fundo revestidos com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) com 2,0cm de espessura.
- Durante o revestimento do fundo, deve-se criar calha redonda nos canais de escoamento das águas pluviais ou esgotos, com inclinações apropriadas.
- As tampas das caixas serão placas pré-moldadas de concreto, com armação em malha de aço CA50 de 6.3mm a cada 5cm, com 10cm de espessura, devendo ser fabricadas à parte e instaladas somente quando as caixas estiverem concluídas.
- As tampas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam sua remoção no caso de eventuais manutenções.

**Critério de medição:** pela quantidade de caixas executadas (un)

**ESQUADRIAS**

**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, 70X210CM, 80X210CM 90X210CM,**

## **ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE METÁLICO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO**

As portas internas serão em madeira em acabamento melamínico nas dimensões indicadas em projeto.

### **Método construtivo:**

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

**Critério de medição: pela quantidade de portas instaladas (un)**

### **PORTA DE VIDRO 10MM**

As portas de acesso principal (externas) serão de vidro temperado 10mm.

#### **Método construtivo:**

- O local de aplicação do vidro deve ser conferido e as suas medidas confirmadas. Após isso o vidro deve ser verificado, aprovado pela fiscalização e aplicado.

- ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil; ABNT NBR 14697:2001 Vidro laminado

- Colocação de porta de abrir, duas folhas, com bandeira fixa, em vidro temperado 10 mm, dimensões de 1,80x2,10m, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox.

**Critério de medição:** pela quantidade de portas instaladas (un)

### **PORTA DE ALUMÍNIO**

As portas de acesso principal (externas) serão de alumínio.

#### **Método construtivo:**

- As esquadrias deverão atender à norma NBR 7202 e os vidros à NBR 7199.

- Primeiramente, a deverá ser instalado o requadro/guarnição/moldura de acabamento para esquadria, padrão comercial, em alumínio anodizado natural, fixado com parafusos e buchas.

- Em seguida deverão ser instaladas as portas, que deverão ser do tipo “de abrir”, padrão comercial, em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, nas dimensões projetadas.

**Critério de medição:** pela área de esquadrias instaladas (m<sup>2</sup>)

### **JANELA DE ALUMÍNIO**

Todas as janelas serão de alumínio basculante, duas ou quatro folhas, com alizar, contramarco e vidro de 4mm.

#### **Método construtivo:**

- As esquadrias deverão atender à norma NBR 7202 e os vidros à NBR 7199.

- Inicialmente, serão assentados os contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Poderão, ainda, ser

fixados através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

- Sobre os contramarcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Estas peças, no caso de janelas e portas de correr, funcionam como trilhos ou guias das folhas móveis. Em janelas ou portas de abrir, funcionam como batentes. Serão fixados aos contramarcos por encaixe ou através de parafusos.

- Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (“folhas”) através de sistemas de rodízios internos (denominados “roldanas”), no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea (“guias” e “ponteiras”), no caso de peças de abrir.

- Nos quadros móveis serão, por fim, instalados os vidros ou venezianas características da esquadria.

- Os vidros deverão ter no mínimo 4mm de espessura.

- Toda a esquadria, inclusive vidros, deve ser mantida protegida até a conclusão de todos os serviços de revestimentos e pinturas.

**Critério de medição:** pela área de esquadrias instaladas (m<sup>2</sup>)

### **GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 25X4,8MM**

As portas e janelas externas e os vãos livres da fachada frontal (do pátio) terão grade de proteção de ferro em barras chatas, no padrão municipal.

#### **Método construtivo:**

- As grades serão em barra chata de 1”x3/16” (25x4,8mm), conforme detalhe arquitetônico.

- As grades deverão ser fabricadas com cortes perfeitos e soldas de qualidade.

- A fixação será com argamassa de cimento e areia traço 1:4, através de chumbamento na alvenaria do entorno dos painéis.

**Critério de medição:** pela área de grades instaladas (m<sup>2</sup>)

### **BARRAS DE APOIO**

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser inox polido, lavável e resistente à oxidação.

#### **Método construtivo:**

- As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

**Critério de medição:** pela quantidade de barras instaladas (un)

### **PINTURA**

## **APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES/TETOS**

Todas as paredes, pilares, vigas e lajes, quando não houver cerâmica, após o revestimento receberão uma demão de selador acrílico.

### **Método construtivo:**

- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.
- Sobre a superfície preparada (reboco novo), se fará a aplicação de selador, devendo o mesmo ser diluído na proporção indicada pelo fabricante.
- Será empregado selador acrílico para paredes externas nas áreas externas (fachadas) e selador látex PVA nas áreas internas.
- Antes da aplicação do selador, as paredes deverão estar limpas e secas, e com a argamassa do revestimento devidamente curada.
- O pó deverá ser eliminado, através de aspiradores ou espanando-se a superfície. Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca. O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca.
- A aplicação do selador poderá ser feita com pincéis ou rolos, com uma demão farta, uniformemente distribuída, que constituirá a superfície de recebimento do emassamento acrílico ou pintura, conforme o caso.

**Critério de medição:** pela área de efetiva de pintura, deduzindo-se vãos (m<sup>2</sup>)

## **EMASSAMENTO ACRÍLICO**

As paredes internas, acima da cerâmica, e todas as lajes internas receberão duas demãos de emassamento acrílico antes da pintura.

### **Método construtivo:**

- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.
- Antes da aplicação da massa, as paredes deverão estar limpas e secas.
- As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea sendo, porém, dispensáveis.
- Será empregada massa PVA para lajes internas, sem diluição, em duas demãos.
- Após a secagem, mas antes do endurecimento, o emassamento acrílico deverá ser adequadamente lixado, até apresentar uma superfície impecavelmente lisa.

**Critério de medição:** pela área de efetiva de pintura, deduzindo-se vãos (m<sup>2</sup>)

## **PINTURA ACRÍLICA/LÁTEX EM PAREDES/TETOS**

As paredes internas, acima da cerâmica e todas as lajes internas receberão duas demãos de pintura acrílica sobre o emassamento. As paredes externas sem cerâmica receberão duas demãos de tinta acrílica diretamente sobre o selador.

**Método construtivo:**

- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.

- Antes da aplicação da pintura, as paredes deverão estar limpas e secas.

- O pó deverá ser eliminado, através de aspiradores ou espanando-se a superfície. Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca. O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca.

- As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da fiscalização.

- As pinturas das paredes internas e externas serão com tinta acrílica premium, em duas demãos.

- As pinturas internas dos tetos serão com tinta látex PVA, em duas demãos.

- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

- Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

- A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

**Critério de medição:** pela área de efetiva de pintura, deduzindo-se vãos (m<sup>2</sup>)

**PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIE METALICA OU DE MADEIRA**

Todas as portas, grades e portões receberão acabamento com duas demãos de pintura com esmalte sintético brilhante.

**Método construtivo:**

*Preparação das superfícies de **madeira** para aplicação:*

- O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;

- Manchas de gordura serão eliminadas com aguarrás;

- Pequenas rachaduras deverão ser complementadas com massa a óleo e as imperfeições serão eliminadas com lixa;

- Partes soltas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa;

- Toda tinta antiga em mau estado, se houver, será eliminada com removedor.

*Preparação das superfícies **metálicas** para aplicação:*

- O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;
- Pontos de ferrugem deverão ser completamente eliminados através de lixamento manual ou mecânico;
- Partes soltas ou crostas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa ou com removedor.
- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.
- Após a instalação das esquadrias, as mesmas deverão ser lixadas até apresentar a superfície adequada para o recebimento da pintura.
- A pintura será com duas demãos de tinta esmalte sintético premium brilhante;
- Deverão ser observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente, sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.
- A pintura com esmalte sintético poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar, com intervalo entre as demãos conforme recomendado pelo fabricante.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

**Critério de medição:** pela área efetiva de pintura (m<sup>2</sup>)

**Normas Técnicas:**

NBR15382 07 2006 - Tintas para construção civil

NBR13245 2 1995 - Execução de pinturas em edificações não industriais

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO PARA BACIA**

**Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo tubulação e conexões de PVC soldável, quebra e chumbamento em pisos e/ou paredes.
- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os tubos e conexões serem executados de acordo com as normas técnicas pertinentes.

**Critério de medição:** pela quantidade de pontos instalados (un)

### **PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO PARA PIA, LAVATÓRIO OU MICTÓRIO**

Os ralos sifonados serão instalados indicados no projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo tubulação e conexões de PVC soldável, quebra e chumbamento em pisos e/ou paredes.
- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os tubos e conexões serem executados de acordo com as normas técnicas pertinentes.

**Critério de medição:** pela quantidade de pontos instalados (un)

### **PONTO DE ESGOTO COM RALO SIFONADO**

Os ralos sifonados previstos estão indicados no projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo tubulação, conexões, rasgos e chumbamentos.
- Quando existir a possibilidade de retorno dos gases para o inferior da edificação, originando o mau cheiro característico, os ralos serão conectados a caixas sifonadas, ou se empregarão ralos sifonados, ou ainda caixas sifonadas. Por sua vez, as tubulações de esgotos deverão ser conectadas a tubos de ventilação para dispersão dos gases diretamente na atmosfera.
- O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectado.
- Para a abertura dos furos de entrada das caixas, será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.
- Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.
- Os ralos empregados serão de PVC cilíndrico, 100x40mm ou 100x50mm, com grelha redonda branca.
- As caixas sifonadas serão de PVC, 100x100x50mm ou 100x100x75mm, com grelha redonda branca.

**Critério de medição:** pela quantidade de ralos instalados (un)

### **TORNEIRA CROMADA PARA PIA/ BANCADAS**

#### **Método construtivo:**

- O serviço contempla a aquisição e assentamento de torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha/bancadas, padrão médio, inclusive todos os acessórios necessários para sua instalação.
- Os pontos de instalação atenderão ao layout indicado no projeto.



**Critério de medição:** pela quantidade de torneiras instaladas (un)

### **REGISTRO DE GAVETA / REGISTRO DE PRESSÃO**

Serão instalados registros de gaveta e de pressão nos locais indicados no projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço contempla a aquisição e assentamento de registro, inclusive todos os acessórios necessários para sua instalação.
- Serão instalados nos ramais de distribuição de distribuição, conforme indicado em projeto, nos diâmetros especificados no orçamento.

**Critério de medição:** pela quantidade de registros instalados (un)

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **PONTO DE LUZ**

Serão implantados pontos de luz nos locais indicados no projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo interruptor, caixa elétrica, eletrodutos e cabos elétricos, rasgo, quebra e chumbamento em paredes e/ou lajes, incluindo a caixa elétrica para instalação dos interruptores, e excluindo apenas os próprios interruptores (suporte e placa, que são contemplados em outros itens).
- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os eletrodutos e cabos serem executados rigorosamente de acordo com o projeto elétrico fornecido.
- Os eletrodutos embutidos em paredes/lajes serão de PVC flexível corrugado, também com caixas e acessórios de PVC, ao passo que os eletrodutos de sobrepor, aparentes, serão em PVC rígido roscável, com acessórios tipo condutes nas conexões.
- Os pontos de luz interligarão os quadros de distribuição e os pontos de interruptores, com cabeamento indicado no projeto elétrico, e com seção nunca inferior a 1,5mm<sup>2</sup>.
- A instalação dos pontos de suprimento deverá seguir a seguinte sequência: a) assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores; b) passagem de cabos e fios nas tubulações; c) colocação das tomadas, interruptores etc, com seus respectivos espelhos e acabamentos.
- A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto. O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

- As caixas para interruptores, tomadas, luminárias etc. deverão ser locadas de acordo com o projeto executivo.

- A passagem dos fios e cabos será precedida da limpeza e secagem dos eletrodutos através da introdução de bucha de estopa. A identificação dos condutores elétricos será através das cores, conforme norma ABNT NBR 5410. Os fios deverão ser preparados para evitar que se torçam e serão cortados nas medidas necessárias à enfição. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio, o isolamento entre eles, e os isolamentos entre os fios e o aterramento. A menos que especificado no projeto, os fios e cabos não poderão ficar aparentes.

- A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.

- Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

**Critério de medição:** pela quantidade de pontos instalados (un)

### **PONTO DE INTERRUPTOR 1 SEÇÃO/ 2 SEÇÕES/ 3 SEÇÕES**

Serão implantados interruptores nos locais indicados em projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo interruptor, caixa elétrica, eletrodutos e cabos elétricos, rasgo, quebra e chumbamento em paredes e/ou lajes, incluindo a caixa elétrica para instalação dos interruptores e os módulos dos interruptores.

- Os interruptores contemplam suporte e placa de interruptores, de 1 seção (1 módulo), 2 seções (2 módulos) e 3 seções (três módulos), conforme indicado no projeto elétrico.

- Os interruptores serão instalados após a completa execução dos pontos de luz, e em conformidade com o projeto elétrico fornecido.

- A colocação dos interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.

- Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

**Critério de medição:** pela quantidade de interruptores instalados (un)

### **PONTO DE TOMADA**

Serão implantados pontos de luz nos locais indicados no projeto.

#### **Método construtivo:**

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo interruptor, caixa elétrica, eletrodutos e cabos elétricos, rasgo, quebra e chumbamento em paredes e/ou lajes, incluindo a caixa elétrica, suporte e placas das tomadas.

- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os eletrodutos e cabos serem executados rigorosamente de acordo com o projeto elétrico fornecido.
- Os eletrodutos embutidos em paredes/lajes serão de PVC flexível corrugado, também com caixas e acessórios de PVC, ao passo que os eletrodutos de sobrepor, aparentes, serão em PVC rígido roscável, com acessórios tipo condutes nas conexões.
- A instalação dos pontos de suprimento deverá seguir a seguinte sequência: a) assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores; b) passagem de cabos e fios nas tubulações; c) colocação das tomadas, interruptores etc, com seus respectivos espelhos e acabamentos.
- A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto. O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.
- As caixas para interruptores, tomadas, luminárias etc. deverão ser locadas de acordo com o projeto executivo.
- A passagem dos fios e cabos será precedida da limpeza e secagem dos eletrodutos através da introdução de bucha de estopa. A identificação dos condutores elétricos será através das cores, conforme norma ABNT NBR 5410. Os fios deverão ser preparados para evitar que se torçam e serão cortados nas medidas necessárias à enfição. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio, o isolamento entre eles, e os isolamentos entre os fios e o aterramento. A menos que especificado no projeto, os fios e cabos não poderão ficar aparentes. Para tomadas, a seção mínima dos condutores é de 2,5mm<sup>2</sup>.
- A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.
- Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Critério de medição: pela quantidade de pontos de tomada instalados (un)

### **LUMINARIA PLAFON C/ LAMPADA LED E27 13W**

Toda a iluminação interna será com luminárias tipo plafon de sobrepor com lâmpada soquete E-27 de LED 13W.

#### **Método construtivo:**

- O serviço contempla a aquisição, montagem e instalação de luminárias tipo sobrepor tipo plafon de plástico, soquete E-27, com 1 lâmpadas de LED 13W.
- Os locais das luminárias atenderão ao layout indicado no layout elétrico fornecido.
- As lâmpadas serão de LED 15W bivolt branca, formato tradicional (base E27).
- As luminárias serão fixadas nas lajes com auxílio de parafusos.

**Critério de medição:** pela quantidade de luminárias instaladas (un)

### **LUMINARIA TIPO CALHA C/ 2 LAMPADAS LED 36W**

Fornecimento de luminária tipo calha sobrepor com aletas de alumínio anodizado 2x36w, FEA 02 Lumalux ou similar, inclusive lâmpada, demais acessórios e instalação.

#### **Método construtivo:**

- O serviço contempla a aquisição, montagem e instalação de luminárias tipo sobrepor tipo calha de plástico, soquete, com 2 lâmpadas de LED 36W.
- Os locais das luminárias atenderão ao layout indicado no layout elétrico fornecido.
- As lâmpadas serão de LED 36W bivolt branca, formato tradicional.
- As luminárias serão fixadas nas lajes com auxílio de parafusos.

**Critério de medição:** pela quantidade de luminárias instaladas (un)

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **EXTINTORES DE ÁGUA E PQS**

#### **Método construtivo:**

- Deverão ser instalados extintores de água e Pó químico Seco no layout a ser definido posteriormente, antes da entrega da obra, quando deverá ser solicitada aprovação do empreendimento pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.
- A posição de instalação dos extintores deverá atender às normas dos bombeiros e especificações dos fabricantes dos extintores.

**Critério de medição:** pela quantidade de extintores instalados (un)

#### **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A limpeza final da obra deverá ser realizada em todos os elementos edificados, após sua conclusão.

#### **Método construtivo:**

- Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.
- A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa. O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc.
- Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.
- As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas, lubrificadas e limpas.
- Em resumo: a obra deve ser entregue em condições perfeitas de uso, inclusive quanto às condições de limpeza e higiene.

**Critério de medição:** pela área de edificações a serem limpas (m<sup>2</sup>)

#### **4.3. ENTREGA DA OBRA**

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

**5. PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS:  
MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI,  
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E RESUMO  
COMPARATIVO COM DESONERAÇÃO VERSUS SEM  
DESONERAÇÃO.**

## **5 Planilha Orçamentária**

Contem o custo estimativo global do empreendimento, cujos serviços e atividades considerados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisada preferencialmente na tabela de preço e SINAPI de novembro/2021 e Composições, adotando-se o B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas) de 20,50%, com regime tributário sem desoneração, que se mostrou a opção de orçamento mais econômica para a Administração.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

## 5.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS





## 5.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



### 5.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## 5.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

## 5.5 COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

## **5.6 RESUMO COMPARATIVO COM DESONERAÇÃO VERSUS SEM DESONERAÇÃO**



## 6. PROJETO



## 6.1 PLANTAS

## 7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA





## 8. ANEXOS



## 8.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART'S



## 8.2 DIVERSOS

**RESUMO**
**OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA 01**
**LOCALIZAÇÃO: BAIRRO - JARDIM IPIRANGA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE**
**FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE NOVEMBRO 2021 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%**
**DATA: JANEIRO/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL C/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.773,04
I	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.002,45
2.0	TRABALHOS EM TERRA	1.083,34
3.0	INFRAESTRUTURA	2.416,42
4.0	ESTRUTURA	4.823,92
5.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	86.873,95
6.0	PISOS	29.603,87
7.0	COBERTA	10.301,69
8.0	ESQUADRIAS	32.391,77
9.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	14.013,26
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.223,02
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.735,70
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.314,05
	<b>#NOME?</b>	<b>221.556,48</b>

**221.556,48**
**221.556,48**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO**  
**PROJETO**

 OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA 01  
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO - JARDIM IPIRANGA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE  
 FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE NOVEMBRO 2021 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%  
 DATA: JANEIRO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
<b>I.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
<b>1.1</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>	<b>Qtd. Meses</b>	<b>Horas mensais</b>			
	Estima para ao local da obra - 2 horas de visita, 1 vez por semana e 4 semanas durante 3 meses (2x1x4x3)		3,00	8,00			24,00
	<b>Total item 1.1</b>						<b>24,00</b>
<b>1.2</b>	<b>ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>					
			3,00	160,00			480,00
	<b>Total item 1.2</b>						<b>480,00</b>
<b>I</b>	<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA</b>						
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>1.1</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA</b>	<b>M2</b>					
	Placa de Obra			3,00		1,50	4,50
	<b>Total item 1.1</b>						<b>4,50</b>
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M3</b>					
	Recepção			1,79	0,15	3,00	0,81
				1,10	0,15	1,00	0,17
	Escovodromo			1,67	0,15	3,00	0,75
				0,65	0,15	3,00	0,29
	Consultório Odon.			1,10	0,15	1,00	0,17
	Saída do Lixo			0,56	0,15	2,30	0,19
	Cisterna - Área Externa			1,94	0,15	1,06	0,31
				2,86	0,15	1,06	0,45
	<b>Total item 1.2</b>						<b>3,14</b>
<b>1.3</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M3</b>					
	Cisterna - Área Externa			1,94	2,86	0,11	0,61
	<b>Total item 1.3</b>						<b>0,61</b>
<b>1.4</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>					
	Área Externa			0,90		2,10	1,89
	Recepção			2,00		2,10	4,20
	WC Mas.			0,90		2,10	1,89
	WC Fem.			0,90		2,10	1,89
	Esterilização			0,80		2,10	1,68
	Consultório Odon.			0,80		2,10	1,68
	Curativo			0,80		2,10	1,68
	DML			0,70		2,10	1,47
	Nebulização			0,80		2,10	1,68
	Farmácia			0,80		2,10	1,68
	Sala de Vacina			0,80		2,10	1,68
	Consultório 01			0,80		2,10	1,68
	Consultório 02			0,80		2,10	1,68
	WC Fun. Mas. / Fem.			0,80		2,10	1,68
	Copa			0,80		2,10	1,68
				0,70		2,10	1,47
	<b>Total item 1.4</b>						<b>29,61</b>
<b>1.5</b>	<b>REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>UN</b>					
	Engates, sifões, ralos etc...						
	WC Mas.		4,00				4,00
	WC Fem.		2,00				2,00
	Escovodromo		6,00				6,00
	Farmácia		2,00				2,00
	Esterilização		2,00				2,00
	Consultório Odon.		3,00				3,00
	Curativo		2,00				2,00
	Nebulização		2,00				2,00
	Sala de Vacina		2,00				2,00
	Consultório 01		2,00				2,00
	Consultório 02		2,00				2,00
	WC Fun.		3,00				3,00
	Copa		3,00				3,00
	<b>Total item 1.5</b>						<b>35,00</b>
<b>1.6</b>	<b>REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>UN</b>					
	WC Mas.		1,00				1,00
	Escovodromo		3,00				3,00
	Esterilização		1,00				1,00
	Consultório Odon.		1,00				1,00
	Curativo		1,00				1,00
	Nebulização		1,00				1,00
	Sala de Vacina		1,00				1,00
	Consultório 01		1,00				1,00
	WC Fun.		1,00				1,00
	Copa		1,00				1,00
	<b>Total item 1.6</b>						<b>12,00</b>
<b>1.7</b>	<b>REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>UN</b>					
	Interruptores						
	Recepção		2,00				2,00
	Arquivo		1,00				1,00
	WC Mas.		1,00				1,00
	WC Fem.		1,00				1,00
	Escovodromo		1,00				1,00
	Esterilização		1,00				1,00

		Consultório Odon.	1,00				1,00	
		Curativo	1,00				1,00	
		Circulação	1,00				1,00	
		Nebulização	1,00				1,00	
		Farmácia	1,00				1,00	
		Sala de Vacina	1,00				1,00	
		Consultório 01	1,00				1,00	
		Consultório 02	2,00				2,00	
		WC Fun.	1,00				1,00	
		Copa	1,00				1,00	
		<b>Tomadas</b>						
		Circulação	3,00				3,00	
		Esterilização	2,00				2,00	
		Consultório Odon.	4,00				4,00	
		Curativo	1,00				1,00	
		Farmácia	1,00				1,00	
		Nebulização	2,00				2,00	
		Sala de Vacina	6,00				6,00	
		Consultório 01	2,00				2,00	
		Consultório 02	1,00				1,00	
		Copa	3,00				3,00	
		<b>Total item 1.7</b>					<b>43,00</b>	
<b>1.8</b>	<b>REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>UN</b>						
		Recepção	2,00				2,00	
		Arquivo	1,00				1,00	
		WC Mas.	1,00				1,00	
		WC Fem.	1,00				1,00	
		Escovodromo	1,00				1,00	
		Esterilização	1,00				1,00	
		Consultório Odon.	1,00				1,00	
		Curativo	1,00				1,00	
		Circulação	2,00				2,00	
		Nebulização	1,00				1,00	
		Farmácia	1,00				1,00	
		Sala de Vacina	1,00				1,00	
		Consultório 01	1,00				1,00	
		Consultório 02	1,00				1,00	
		WC Fun.	1,00				1,00	
		Copa	1,00				1,00	
		<b>Total item 1.8</b>					<b>18,00</b>	
<b>1.9</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>						
		<b>Paredes</b>						
		Recepção		6,26	1,80	11,27		
				2,06	1,80	3,71		
				2,28	1,80	4,10		
				0,25	1,80	0,45		
		2,00	0,65	1,80	2,34			
		Circulação		8,90	1,72	15,31		
				7,26	1,72	12,49		
		2,00	1,82	1,72	6,26			
				1,55	1,72	2,67		
				2,06	1,72	3,54		
				1,50	1,72	2,58		
				0,15	1,72	0,26		
		Descontos	-6,00	0,80	1,72	-8,26		
		Consultório Odon.	2,00	2,98	1,80	10,73		
			2,00	3,25	1,80	11,70		
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
			-2,00	1,00	0,70	-1,40		
		Sala de Vacina	2,00	1,61	1,80	5,80		
			2,00	3,25	1,80	11,70		
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
			-1,00	1,00	0,70	-0,70		
		Consultório 01	4,00	3,25	1,80	23,40		
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
			-1,00	1,00	0,70	-0,70		
		Consultório 02	2,00	2,80	1,80	10,08		
			2,00	3,25	1,80	11,70		
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
			-1,00	1,00	0,70	-0,70		
		Farmácia	2,00	1,57	1,80	5,65		
			2,00	2,43	1,80	8,75		
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
			-1,00	1,00	0,70	-0,70		
		Copa	2,00	3,25	2,70	17,55		
			2,00	2,87	2,70	15,50		
		Descontos	-1,00	0,80	2,10	-1,68		
			-1,00	1,00	1,10	-1,10		
		WC Mas.	2,00	1,57	2,70	8,48		
			2,00	1,97	2,70	10,64		
		Descontos	-1,00	0,90	2,10	-1,89		
		WC Fem.	2,00	1,58	2,70	8,53		
			2,00	1,97	2,70	10,64		
		Descontos	-1,00	0,90	2,10	-1,89		
		WC Fun.	2,00	1,20	2,70	6,48		
			2,00	1,91	2,70	10,31		
		Descontos	-1,00	0,80	2,10	-1,68		
		Curativo		2,45	2,70	6,62		
				2,45	1,80	4,41		
				2,00	1,91	1,80	6,88	
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
		Nebulização		2,50	2,70	6,75		
				2,50	1,80	4,50		
				2,00	1,91	1,80	6,88	
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
		Esterilização		2,00	2,70	5,40		
				2,00	1,80	3,60		
				2,00	1,91	1,80	6,88	
		Descontos	-1,00	0,80	1,80	-1,44		
		<b>Total item 1.9</b>					<b>272,32</b>	
<b>1.10</b>	<b>REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>M2</b>		<b>Área</b>				

Áreas conf. Projeto												
	Recepção		22,64		22,64							
	WC Mas.		3,10		3,10							
	WC Fem.		3,11		3,11							
	Escovodromo		2,34		2,34							
	Esterilização		3,82		3,82							
	Consultório Odon.		9,68		9,68							
	Curativo		4,68		4,68							
	Nebulização		4,78		4,78							
	Circulação		11,04		11,04							
	Farmácia		3,46		3,46							
	Sala de Vacina		5,23		5,23							
	Consultório 01		10,56		10,56							
	Consultório 02		9,10		9,10							
	WC Fun.		2,29		2,29							
	Copa		6,88		6,88							
	<b>Total item 1.10</b>				<b>102,71</b>							
<b>2.0</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>											
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>	<b>M3</b>										
	Área Externa S1=S2=S3=S4	4,00	0,95	0,75	2,99							
	Vigas Baldrames											
	Área Externa		4,31	0,20	0,35	0,30						
			1,79	0,20	0,35	0,13						
	<b>Total item 2.1</b>					<b>3,42</b>						
<b>2.2</b>	<b>REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017</b>	<b>M3</b>										
	Volume de escavação Sapatas		vol.									
			3,42			3,42						
	Desconto		Área			0,00						
	Concreto magro sapatas	-1,00	4,07		0,03	-0,12						
	Concreto fundação	-1,00	0,73			0,00						
	<b>Total item 2.2</b>					<b>-0,73</b>						
<b>2.3</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016</b>	<b>M3</b>										
	Cisterna - Área Externa		4,31	1,79	1,50	11,57						
	<b>Total item 2.3</b>					<b>11,57</b>						
<b>3.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>											
<b>3.1</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016</b>	<b>M2</b>										
	Área Externa S1=S2=S3=S4	4,00	0,95	0,75		2,85						
	Vigas Baldrames											
	Área Externa		4,31	0,20		0,86						
			1,79	0,20		0,36						
	<b>Total item 3.1</b>					<b>4,07</b>						
<b>3.2</b>	<b>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017</b>	<b>M3</b>										
	Sapatas isoladas											
	Tronco de pirâmide											
			$V = \frac{h}{3} \times (A_1 + A_2 + \sqrt{A_1 \times A_2})$									
			<b>MEDIDAS SAPATA</b>									
			Nº sapatas				<b>MEDIDAS PILAR</b>					
				C	L	h1	ht	a	b			
	Base	4,00	0,75	0,55	0,20	0,33	<b>0,55</b>	0,75	0,20	<b>0,35</b>	0,15	0,35
	Volume do tronco de pirâmide	4,00	0,03									
	Vigas Baldrames											
	Área Externa		4,31	0,15	0,30	0,19						
			1,79	0,15	0,30	0,08						
	<b>Total item 3.2</b>					<b>0,73</b>						
<b>3.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018</b>	<b>M2</b>										
	Área Externa / DML S1=S2=S3=S4	4,00	0,95	0,75		2,85						
	Vigas Baldrames											
	Área Externa		4,31	0,15		0,65						
		2,00	4,31		0,30	2,59						
			1,79	0,15		0,27						
		2,00	1,79		0,30	1,07						
	<b>Total item 3.3</b>					<b>7,43</b>						
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>											
<b>4.1</b>	<b>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017</b>	<b>M3</b>										
	Área Externa / DML P1=P2=P3=P4	4,00	0,15	0,35	4,00	0,84						
	Vigas superiores		4,31	0,15	0,30	0,19						
			1,79	0,15	0,30	0,08						
	<b>Total item 4.1</b>					<b>1,11</b>						
<b>4.2</b>	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020</b>	<b>M2</b>										
	Área Externa		4,31	1,79		7,71						
	<b>Total item 4.2</b>					<b>7,71</b>						
<b>4.3</b>	<b>VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016</b>	<b>M</b>										
	DML		1,20			1,20						
	Lixo	2,00	1,20			2,40						
	Área Externa		1,20			1,20						
	<b>Total item 4.3</b>					<b>4,80</b>						

4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	Recepção / verga e contraverga		2,00	1,50			3,00
	<b>Total item 4.4</b>						<b>3,00</b>
5.0	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2					
	Área Externa			4,31		3,10	13,36
	Recepção		2,00	1,79		3,10	11,10
	Consultório Odon.			1,20		1,00	1,20
	Área Externa - platibanda			4,31		1,00	4,31
	DML			0,90		3,10	2,79
	Descontos		-3,00	0,70		2,10	-4,41
			-1,00	0,90		2,10	-1,89
			-1,00	1,00		1,10	-1,10
	<b>Total item 5.1</b>						<b>25,36</b>
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2		Área			
	Item 3.1		2,00	25,36			50,72
	<b>Total item 5.2</b>						<b>50,72</b>
5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2		Área			
	Item 3.1		2,00	25,36			50,72
	<b>Total item 5.3</b>						<b>50,72</b>
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, REJUNTADO COM EPÓXI.	M2					
	<b>Paredes</b>						
	Recepção			6,26		1,80	11,27
				2,06		1,80	3,71
				2,28		1,80	4,10
				0,25		1,80	0,45
			2,00	0,65		1,80	2,34
				1,94		1,80	3,49
				2,45		1,80	4,41
	Descontos		-1,00	1,00		0,70	-0,70
	Lixo		2,00	1,94		2,70	10,48
			2,00	0,80		2,70	4,32
	Descontos		-2,00	0,70		2,10	-2,94
	Circulação / Escovodromo			8,90		1,80	16,02
				7,26		1,80	13,07
			2,00	1,82		1,80	6,55
				1,55		1,80	2,79
				2,06		1,80	3,71
				1,50		1,80	2,70
				0,15		1,80	0,27
	Descontos		-6,00	0,80		1,80	-8,64
	Consultório Odon.		2,00	2,98		2,70	16,09
			2,00	3,25		2,70	17,55
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			-2,00	1,00		1,10	-2,20
	Sala de Vacina		2,00	1,61		2,70	8,69
			2,00	3,25		2,70	17,55
	Descontos		-1,00	0,80		2,70	-2,16
			-1,00	1,00		1,10	-1,10
	Consultório 01		4,00	3,25		1,80	23,40
	Descontos		-1,00	0,80		1,80	-1,44
			-1,00	1,00		0,70	-0,70
	Consultório 02		2,00	2,80		1,80	10,08
			2,00	3,25		1,80	11,70
	Descontos		-1,00	0,80		1,80	-1,44
			-1,00	1,00		0,70	-0,70
	Farmácia		2,00	1,57		1,80	5,65
			2,00	2,43		1,80	8,75
	Descontos		-1,00	0,80		1,80	-1,44
			-1,00	1,00		0,70	-0,70
	Copa		2,00	3,25		2,70	17,55
			2,00	2,87		2,70	15,50
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			-1,00	1,00		1,10	-1,10
	WC Mas.		2,00	1,57		2,70	8,48
			2,00	1,97		2,70	10,64
	Descontos		-1,00	0,90		2,10	-1,89
	WC Fem.		2,00	1,58		2,70	8,53
			2,00	1,97		2,70	10,64
	Descontos		-1,00	0,90		2,10	-1,89
	WC Fun.		2,00	1,20		2,70	6,48
			2,00	1,91		2,70	10,31
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Curativo		2,00	2,45		2,70	13,23
			2,00	1,91		2,70	10,31
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Nebulização		2,00	2,50		2,70	13,50
			2,00	1,91		2,70	10,31
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	Esterilização		2,00	2,00		2,70	10,80
			2,00	1,91		2,70	10,31
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
	DML		2,00	1,92		2,70	10,37
			2,00	1,73		2,70	9,34
	Descontos		-1,00	0,70		2,10	-1,47
	<b>Total item 5.4</b>						<b>344,85</b>



5.5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE "2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
	Pórtico						
					0,65	3,21	2,07
					0,91	0,50	0,46
		2,00			0,15	3,21	0,96
		2,00			0,15	0,50	0,15
			0,90		0,15		0,14
					5,03	0,60	3,02
		2,00			0,45	0,60	0,54
		2,00	5,03		0,45		4,53
		9,00			0,15	3,00	4,05
	Descontos						
		-1,00	0,91		0,15		-0,14
	<b>Total item 5.5</b>						<b>15,78</b>
6.0	<b>PISOS</b>						
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2		Área			
	Áreas conf. Projeto						
	Recepção		22,64				22,64
	WC Mas.		3,10				3,10
	WC Fem.		3,11				3,11
	Escovodromo		2,34				2,34
	Esterilização		3,82				3,82
	Consultório Odon.		9,68				9,68
	Curativo		4,68				4,68
	Nebulização		4,78				4,78
	Circulação		11,04				11,04
	Farmácia		3,46				3,46
	Sala de Vacina		5,23				5,23
	Consultório 01		10,56				10,56
	Consultório 02		9,10				9,10
	WC Fun.		2,29				2,29
	Copa		6,88				6,88
	DML		3,32				3,32
	Lixo		1,43				1,43
	<b>Total item 6.1</b>						<b>107,46</b>
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, REJUNTADO COM EPÓXI.	M2		Área			
	Item 4.1			107,46			107,46
	<b>Total item 6.2</b>						<b>107,46</b>
6.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M					
	P01	9,00	0,80				7,20
	P02	2,00	0,90				1,80
	P03		0,90				0,90
	P04		2,00				2,00
	P05	4,00	0,70				2,80
	<b>Total item 6.3</b>						<b>14,70</b>
7.0	<b>COBERTA</b>						
7.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	M2		Área			
	Revisão geral da cobertura existente			152,58			152,58
	<b>Total item 7.1</b>						<b>152,58</b>
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2					
	Área Externa / Lixo		4,31	1,79			7,71
	<b>Total item 7.2</b>						<b>7,71</b>
7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	Área Externa / Lixo		4,31	1,79			7,71
	<b>Total item 7.3</b>						<b>7,71</b>
7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2		Área			
	Item 4.1			107,46			107,46
	<b>Total item 7.4</b>						<b>107,46</b>
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
	Área Externa / Lixo		4,46				4,46
	<b>Total item 7.5</b>						<b>4,46</b>
7.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
	Área Externa / Lixo		1,79				1,79
	<b>Total item 7.6</b>						<b>1,79</b>
7.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M					
	Coberta = Lixo / Circulação externa / DML, decida d'água	1,00			4,00		4,00
	<b>Total item 7.7</b>						<b>4,00</b>

7.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN				
	Coberta = Lixo / Circulação externa / DML, decida d'água		1,00			1,00
	<b>Total item 7.8</b>					<b>1,00</b>
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
		PO5	4,00			4,00
	<b>Total item 8.1</b>					<b>4,00</b>
8.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
		PO1	9,00			9,00
	<b>Total item 8.2</b>					<b>9,00</b>
8.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
		PO2	2,00			2,00
	<b>Total item 8.3</b>					<b>2,00</b>
8.4	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE FECHADURA E ACESSÓRIOS	M2				
		PO4	2,00	2,10		4,20
	<b>Total item 8.4</b>					<b>4,20</b>
8.5	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN				
		PO4	2,00			2,00
	<b>Total item 8.5</b>					<b>2,00</b>
8.6	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				
		PO3	0,90	2,10		1,89
		PO5	2,00	0,70	2,10	2,94
	<b>Total item 8.6</b>					<b>4,83</b>
8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				
		JO1	1,00	1,10		1,10
	<b>Total item 8.7</b>					<b>1,10</b>
8.8	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS/PORTAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2				
		PO3	1,10	2,20	2,42	
		PO3		2,20	4,84	
		PO5	2,00	0,90	3,96	
		JO1	1,00	1,10	1,10	
	<b>Total item 8.8</b>					<b>12,32</b>
8.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
		PO1	9,00			9,00
		PO2	2,00			2,00
		PO3	1,00			1,00
		PO5	4,00			4,00
	<b>Total item 8.9</b>					<b>16,00</b>
8.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				
		Wc's Mas / Fem	4,00			4,00
	<b>Total item 8.10</b>					<b>4,00</b>
9.0	PINTURAS E ACABAMENTOS					
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		Área		
	Áreas conf. Projeto					
	Recepção		22,64		22,64	
	WC Mas.		3,10		3,10	
	WC Fem.		3,11		3,11	
	Escovodromo		2,34		2,34	
	Esterilização		3,82		3,82	
	Consultório Odom.		9,68		9,68	
	Curativo		4,68		4,68	
	Nebulização		4,78		4,78	
	Circulação		11,04		11,04	
	Farmácia		3,46		3,46	
	Sala de Vacina		5,23		5,23	
	Consultório 01		10,56		10,56	
	Consultório 02		9,10		9,10	
	WC Fun.		2,29		2,29	
	Copa		6,88		6,88	
	DML		3,32		3,32	
	Lixo		1,43		1,43	
	<b>Total item 9.1</b>					<b>107,46</b>
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		Área		
	Item 7.1		107,46		107,46	
	<b>Total item 9.2</b>					<b>107,46</b>

9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		Área			
	Item 7.1			107,46			107,46
	<b>Total item 9.3</b>						<b>107,46</b>
9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	Área externa						
	Fachada Frontal			8,06		4,07	32,80
	Descontos		-1,00	2,00		2,10	-4,20
			-1,00	0,90		2,10	-1,89
			-1,00	0,70		2,10	-1,47
			-1,00	1,00		1,10	-1,10
			-2,00	1,00		3,78	-7,56
	Parades Internas						
	Recepção			2,30		0,90	2,07
				1,79		0,90	1,61
				1,00		1,20	1,20
	<b>Total item 9.4</b>						<b>21,46</b>
9.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	Área externa						
	Fachada Frontal			8,06		4,07	32,80
	Descontos		-1,00	2,00		2,10	-4,20
			-1,00	0,90		2,10	-1,89
			-1,00	0,70		2,10	-1,47
			-1,00	1,00		1,10	-1,10
			-2,00	1,00		3,78	-7,56
	Fachada Posterior			8,06		4,07	32,80
	Fachada LE		2,00	16,71		3,70	123,65
	Descontos		-5,00	1,00		1,10	-5,50
	Parades Internas						
	Recepção			6,26		0,90	5,63
				2,06		0,90	1,85
				2,28		0,90	2,05
				0,25		0,90	0,23
			2,00	0,65		0,90	1,17
				1,94		0,90	1,75
				2,45		0,90	2,21
	Descontos		-1,00	1,00		0,30	-0,30
	Circulação / Escovodromo			8,90		0,90	8,01
				7,26		0,90	6,53
			2,00	1,82		0,90	3,28
				1,55		0,90	1,40
				2,06		0,90	1,85
				1,50		0,90	1,35
				0,15		0,90	0,14
	Descontos		-6,00	0,80		0,30	-1,44
	Consultório 01		4,00	3,25		0,90	11,70
	Descontos		-1,00	0,80		0,30	-0,24
			-1,00	1,00		0,30	-0,30
	Consultório 02		2,00	2,80		0,90	5,04
			2,00	3,25		0,90	5,85
	Descontos		-1,00	0,80		0,30	-0,24
			-1,00	1,00		0,30	-0,30
	Farmácia		2,00	1,57		0,90	2,83
			2,00	2,43		0,90	4,37
	Descontos		-1,00	0,80		0,30	-0,24
			-1,00	1,00		0,30	-0,30
	<b>Total item 9.5</b>						<b>231,41</b>
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		Área			
	Item 9.5			231,41			231,41
	<b>Total item 9.6</b>						<b>231,41</b>
9.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2					
	Área externa						
	P03			1,10		2,20	2,42
	P03			2,20		2,20	4,84
	P05		2,00	0,90		2,20	3,96
	J01		6,00	1,10		1,30	8,58
	<b>Total item 9.7</b>						<b>19,80</b>
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
10.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN					
	Lixo		1,00				1,00
	<b>Total item 10.1</b>						<b>1,00</b>
10.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Sala de Vacina		1,00				1,00
	Consultório 01		1,00				1,00
	Copa		1,00				1,00
	WC Fun.		1,00				1,00
	Nebulização		1,00				1,00
	Curativo		1,00				1,00
	Consultório Odon.		1,00				1,00
	Esterilização		1,00				1,00
	Wc's Mas		1,00				1,00
	Escovodromo		3,00				3,00
	<b>Total item 10.2</b>						<b>12,00</b>
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					
	WC Mas.		1,00				1,00
	<b>Total item 10.3</b>						<b>1,00</b>

10.4	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN				
	Consultório Odon.	1,00				1,00
	Sala de Vacina	1,00				1,00
	Esterilização	1,00				1,00
	Consultório 02	1,00				1,00
	Wc's Mas	1,00				1,00
	WC Fun.	1,00				1,00
	Copa	1,00				1,00
	Lixo	1,00				1,00
	<b>Total item 10.4</b>					<b>8,00</b>
10.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				
	Sala de Vacina	1,00				1,00
	Consultório 01	1,00				1,00
	Consultório 02	1,00				1,00
	Farmácia	1,00				1,00
	Copa	1,00				1,00
	WC Fun.	1,00				1,00
	Nebulização	1,00				1,00
	Curativo	1,00				1,00
	Consultório Odon.	1,00				1,00
	Esterilização	1,00				1,00
	Escovodromo	3,00				3,00
	Wc's Mas/Fem	2,00				2,00
	<b>Total item 10.5</b>					<b>15,00</b>
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				
	Sala de Vacina	1,00				1,00
	Consultório 01	1,00				1,00
	Consultório 02	1,00				1,00
	Farmácia	1,00				1,00
	Copa	1,00				1,00
	WC Fun.	1,00				1,00
	Nebulização	1,00				1,00
	Curativo	1,00				1,00
	Consultório Odon.	1,00				1,00
	Esterilização	1,00				1,00
	Escovodromo	3,00				3,00
	Wc's Mas/Fem	1,00				1,00
	<b>Total item 10.6</b>					<b>14,00</b>
10.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				
	WC Mas.	1,00				1,00
	<b>Total item 10.7</b>					<b>1,00</b>
11.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN				
	Área externa	1,00				1,00
	Farmácia	1,00				1,00
	DML	1,00				1,00
	<b>Total item 11.1</b>					<b>3,00</b>
11.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
	Recepção	2,00				2,00
	WC Mas.	1,00				1,00
	WC Fem.	1,00				1,00
	Escovodromo	1,00				1,00
	Esterilização	1,00				1,00
	Consultório Odon.	1,00				1,00
	Curativo	1,00				1,00
	Circulação	3,00				3,00
	Nebulização	1,00				1,00
	Farmácia	1,00				1,00
	Sala de Vacina	1,00				1,00
	Consultório 01	1,00				1,00
	Consultório 02	1,00				1,00
	Copa	1,00				1,00
	<b>Total item 11.2</b>					<b>17,00</b>
11.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN				
	DML	1,00				1,00
	WC Fun.	1,00				1,00
	Lixo	1,00				1,00
	<b>Total item 11.3</b>					<b>3,00</b>
11.4	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
	Área Externa	2,00				2,00
	<b>Total item 11.4</b>					<b>2,00</b>
11.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				
	Recepção	1,00				1,00
	WC Mas.	1,00				1,00
	WC Fem.	1,00				1,00
	Escovodromo	1,00				1,00
	Esterilização	1,00				1,00
	Consultório Odon.	1,00				1,00
	Curativo	1,00				1,00
	Nebulização	1,00				1,00
	Circulação	2,00				2,00
	Farmácia	1,00				1,00
	Sala de Vacina	1,00				1,00
	Consultório 01	1,00				1,00

	Consultório 02		2,00			2,00
	WC Fun.		1,00			1,00
	Copa		1,00			1,00
	<b>Total item 11.5</b>					<b>17,00</b>
<b>11.6</b>	<b>INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	<b>UN</b>				
	Recepção		1,00			1,00
	<b>Total item 11.6</b>					<b>1,00</b>
<b>11.7</b>	<b>TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	<b>UN</b>				
	Circulação		3,00			3,00
	Esterilização		2,00			2,00
	Consultório Odon.		4,00			4,00
	Curativo		1,00			1,00
	Farmácia		1,00			1,00
	Nebulização		2,00			2,00
	Sala de Vacina		6,00			6,00
	Consultório 01		2,00			2,00
	Consultório 02		1,00			1,00
	Copa		3,00			3,00
	<b>Total item 11.7</b>					<b>25,00</b>
<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>12.1</b>	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P</b>	<b>UN</b>				
	Circulação		2,00			2,00
	<b>Total item 12.1</b>					<b>2,00</b>
<b>12.2</b>	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P</b>	<b>UN</b>				
	Circulação		2,00			2,00
	<b>Total item 12.2</b>					<b>2,00</b>
<b>12.3</b>	<b>LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019</b>	<b>M2</b>		<b>Área</b>		
	Áreas conf. Projeto					
	Recepção		22,64			22,64
	WC Mas.		3,10			3,10
	WC Fem.		3,11			3,11
	Escovodromo		2,34			2,34
	Esterilização		3,82			3,82
	Consultório Odon.		9,68			9,68
	Curativo		4,68			4,68
	Nebulização		4,78			4,78
	Circulação		11,04			11,04
	Farmácia		3,46			3,46
	Sala de Vacina		5,23			5,23
	Consultório 01		10,56			10,56
	Consultório 02		9,10			9,10
	WC Fun.		2,29			2,29
	Copa		6,88			6,88
	DML		3,32			3,32
	Lixo		1,43			1,43
	<b>Total item 12.3</b>					<b>107,46</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA 01  
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO - JARDIM IPIRANGA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE  
 FONTES DE PREÇOS: SINAPI-PE NOVEMBRO 2021 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%  
 DATA: JANEIRO/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. S/BDI	V. UNIT. C/BDI	V. TOTAL C/BDI	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									3%
<b>1.0</b>								<b>24.773,04</b>	
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	93,45	112,61	2.702,64	
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	38,16	45,98	22.070,40	Arcevo
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA</b>									
<b>1.0</b>								<b>7.002,45</b>	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	330,86	398,69	1.794,10	
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	3,14	47,35	57,06	179,16	
1.3	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,61	234,04	282,02	172,03	
1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	29,61	7,65	9,22	273,00	
1.5	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	35,00	1,26	1,52	53,20	
1.6	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	12,00	7,37	8,88	106,56	
1.7	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	43,00	0,55	0,66	28,38	
1.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	18,00	1,06	1,28	23,04	
1.9	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	272,32	11,77	14,18	3.861,49	
1.10	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	102,71	4,13	4,98	511,49	
<b>TRABALHOS EM TERRA</b>									
<b>2.0</b>								<b>1.083,34</b>	
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	3,42	71,95	86,70	296,51	
2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	2,57	43,63	52,57	135,10	
2.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	11,57	46,75	56,33	651,73	
<b>INFRAESTRUTURA</b>									
<b>3.0</b>								<b>2.416,42</b>	
3.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	4,07	14,96	18,03	73,38	
3.2	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	0,73	2.250,58	2.711,95	1.979,72	
3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	7,43	40,58	48,90	363,32	
<b>ESTRUTURA</b>									
<b>4.0</b>								<b>4.823,92</b>	
4.1	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	1,11	2.250,58	2.711,95	3.010,26	
4.2	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	7,71	160,34	193,21	1.489,64	
4.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	4,80	30,36	36,58	175,58	
4.4	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	3,00	41,06	49,48	148,44	
<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>									
<b>5.0</b>								<b>86.873,95</b>	
5.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	25,36	39,46	47,55	1.205,86	
5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	50,72	3,61	4,35	220,63	
5.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	50,72	35,56	42,85	2.173,35	
5.4	COMPOSIÇÃO	02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, REJUNTADO COM EPÓXI.	M2	344,85	179,40	216,18	74.549,67	Arcevo
5.5	COMPOSIÇÃO	03	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE "2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,78	458,82	552,88	8.724,44	Arcevo
<b>6.0</b>								<b>29.603,87</b>	
<b>PISOS</b>									

6.1	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	107,46	36,12	43,52	4.676,65
6.2	COMPOSIÇÃO	02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, REJUNTADO COM EPÓXI.	M2	107,46	179,40	216,18	23.230,70
6.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	14,70	95,78	115,41	1.696,52
7.0			<b>COBERTA</b>					<b>10.301,69</b>
7.1	COMPOSIÇÃO	04	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	M2	152,58	23,06	27,79	4.240,19
7.2	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	7,71	18,01	21,70	167,30
7.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	7,71	58,11	70,02	539,85
7.4	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017_P	M2	107,46	31,96	38,51	4.138,28
7.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	4,46	57,38	69,14	308,36
7.6	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1,79	96,17	115,88	207,42
7.7	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	4,00	80,91	97,50	390,00
7.8	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	1,00	257,50	310,29	310,29
8.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>32.391,77</b>
8.1	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4,00	487,95	587,98	2.351,92
8.2	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9,00	494,15	595,45	5.359,05
8.3	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	633,95	763,91	1.527,82
8.4	COMPOSIÇÃO	05	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE FECHADURA E ACESSÓRIOS	M2	4,20	600,66	723,80	3.039,96
8.5	SINAPI	102188	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF 01/2021	UN	2,00	921,43	1.110,32	2.220,64
8.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4,83	722,29	870,36	4.203,83
8.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,10	332,93	401,18	441,29
8.8	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS/PORTAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	12,32	603,38	727,07	8.957,50
8.9	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	16,00	146,83	176,93	2.830,88
8.10	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	302,67	364,72	1.458,88
9.0			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>14.013,26</b>
9.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	107,46	2,95	3,55	381,48
9.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	107,46	23,29	28,06	3.015,32
9.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	107,46	16,18	19,50	2.095,47
9.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	21,46	2,58	3,11	66,74
9.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	231,41	12,36	14,89	3.445,69
9.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	231,41	14,47	17,44	4.035,79
9.7	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	19,80	40,77	49,13	972,77

Arcevo

Arcevo

<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						<b>2.223,02</b>
10.1	COMPOSIÇÃO	06	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	1,00	80,49	96,99	96,99	
10.2	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	63,66	76,71	920,52	
10.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	100,68	121,32	121,32	
10.4	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	11,74	14,15	113,20	
10.5	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	11,61	13,99	209,85	
10.6	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	38,17	45,99	643,86	
10.7	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	97,33	117,28	117,28	
<b>11.0</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>4.735,70</b>
11.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	134,52	162,10	486,30	
11.2	COMPOSIÇÃO	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	77,31	93,16	1.583,72	
11.3	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	37,84	45,60	136,80	
11.4	COMPOSIÇÃO	08	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	475,72	573,24	1.146,48	
11.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	24,99	30,11	511,87	
11.6	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	59,98	72,28	72,28	
11.7	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	26,50	31,93	798,25	
<b>12.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.314,05</b>
12.1	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	211,61	254,99	509,98	
12.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	239,11	288,13	576,26	
12.3	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	107,46	1,76	2,12	227,81	
			<b>#NOME?</b>				<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>221.556,48</b>

221.556,48

221.556,48



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES**

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IPIRANGA 01  
**LOCALIZAÇÃO:** BAIRRO - JARDIM IPIRANGA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE  
**FONTES DE PREÇOS:** SINAPI-PE NOVEMBRO 2021 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%  
**DATA:** JANEIRO/2022

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 00051/ORSE (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INCLUIDO	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	10,25	41,00	10,25	41,00
SINAPI INCLUIDO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", AISLADA DE "2 X 2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,0000	225,00	225,00	225,00	225,00
SINAPI INCLUIDO	4512	SARAFIO "2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	2,48	2,48	2,48	2,48
SINAPI INCLUIDO	5075	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,5500	24,67	3,70	24,67	3,70
SINAPI COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98	22,30	22,30
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,43	32,86	18,19	36,38
<b>Total</b>					<b>325,02</b>	<b>Total</b>	<b>330,86</b>	

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, REJUNTADO COM EPÓXI.								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 87923/SINAPI (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INCLUIDO	37329	REJUNTE EPÓXI, QUALQUER COR	KG	0,1400	116,25	16,27	116,25	16,27
SINAPI INCLUIDO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	KG	6,0300	2,89	24,91	2,89	24,91
SINAPI INCLUIDO	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 20X20 CM2	M2	1,0700	115,20	123,26	115,20	123,26
SINAPI COMPOSIÇÃO	88256	ADULEISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	22,58	10,11	25,76	11,83
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,43	3,28	18,19	3,63
<b>Total</b>					<b>177,83</b>	<b>Total</b>	<b>179,40</b>	

REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL "U" DE "2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 05657/ORSE (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL "U" DE "2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
ORSE INCLUIDO	04574	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, E=0,3MM, EM ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL "U", "2", COM FORNECIMENTO E MONTAGEM, INCLUSIVE PINTURA KAYNAR 500 COM SEIS CAMADAS	M2	1,0000	458,82	458,82	458,82	458,82
<b>Total</b>					<b>458,82</b>	<b>Total</b>	<b>458,82</b>	

REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 00265/ORSE (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	1569	MADERA MISTA SERRADA (BARROTE) E 6 X 6 CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	0,6750	10,56	7,12	10,56	7,12
SINAPI INCLUIDO	5067	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,0200	26,29	0,05	26,29	0,05
SINAPI INCLUIDO	4310	FIXADOR DE ABAS AUTOTRABANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU 45/45	UN	0,4500	2,99	1,34	2,99	1,34
SINAPI INCLUIDO	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	0,2570	36,84	9,46	36,84	9,46
SINAPI COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260	19,98	2,51	22,30	2,80
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1760	16,43	2,07	18,19	2,29
<b>Total</b>					<b>22,55</b>	<b>Total</b>	<b>23,06</b>	

PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE FECHADURA E ACESSÓRIOS								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 102184/SINAPI (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: PORTA DE ABRIR COM MOLLA HIDRÁULICA EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INCLUIDO	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVÔ PARA DOBRADICA INF.; PIVÔ PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRAFECHADURA DE PRESSÃO.	CJ	1,0000	158,80	158,80	158,80	158,80
SINAPI INCLUIDO	5031	VIDRO TEMPERADO INCLUIDO PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCADO)	M2	1,0000	380,00	380,00	380,00	380,00
SINAPI COMPOSIÇÃO	88325	HIDRABOZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7100	16,65	28,47	18,42	31,49
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6700	16,43	27,43	18,19	30,37
<b>Total</b>					<b>594,70</b>	<b>Total</b>	<b>600,66</b>	

PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 01679/ORSE (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INCLUIDO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0390	36,40	2,18	36,40	2,18
SINAPI INCLUIDO	20078	MANTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILO E OUTROS)	UN	0,0900	22,86	2,05	22,86	2,05
SINAPI INCLUIDO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0600	62,76	3,76	62,76	3,76
SINAPI INCLUIDO	3516	JEDEHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	1,38	4,14	1,38	4,14
SINAPI INCLUIDO	3517	JEDEHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	4,81	14,43	4,81	14,43
SINAPI INCLUIDO	3767	JLVA EM FOLHA PARA PAREDE DE MADEIRA, NUMERO 120, C/05 VERMELHA	UN	0,2000	0,79	0,15	0,79	0,15
SINAPI INCLUIDO	9835	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	6,93	27,72	6,93	27,72
SINAPI COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	19,61	12,74	21,94	14,26
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	16,43	10,67	18,19	11,82
<b>Total</b>					<b>77,82</b>	<b>Total</b>	<b>80,49</b>	

LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 87988/SINAPI (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INCLUIDO	12229	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000	26,59	26,59	26,59	26,59
SINAPI INCLUIDO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/36 W, BASE G13	UN	2,0000	18,12	36,24	18,12	36,24
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144	20,42	8,46	22,79	9,44
SINAPI COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727	15,99	2,76	17,66	3,04
<b>Total</b>					<b>76,05</b>	<b>Total</b>	<b>77,31</b>	

REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
Código de referência (origem dos coeficientes da composição): 12177/ORSE (NOVEMBRO/2021)								
Discriminação do código de referência: REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT								
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			Quantidade		Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
<b>Total</b>					<b>76,05</b>	<b>Total</b>	<b>77,31</b>	

COMPOSIÇÃO 08		Discriminação do código de referência: DU SIMILAR - REV 01							
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	R\$ 474,04		R\$ 475,72		
					Custo		Custo		
			Unidade	Preço Unitário	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
			Quantidade	2,00	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total	
ORSE INCLUMD	1091	ARMARIO METAL 2 1/2 X 1,2 Y 1,2 BUCHA S 10	LN	2,0000	0,72	1,44	0,72	1,44	
ORSE INCLUMD	13292	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTENCIA, BRANCO FROD, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G LIGHT DU SIMILAR	LN	1,0000	457,60	457,60	457,60	457,60	
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,42	10,21	22,79	11,39	
SINAPI COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,99	4,79	17,66	5,29	
					<b>Total</b>	<b>474,04</b>	<b>Total</b>	<b>475,72</b>	



#REF!



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa de engenharia para execução da **Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01** localizada no Bairro Jardim Ipiranga na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A saúde é uma das áreas que favorece ao desenvolvimento social e bem estar, dessa forma é imprescindível que a equipe de saúde da unidade básica de saúde tenha condições adequadas para a realizações das consultas, ambientes que não ofereçam risco para saúde dos pacientes, como exemplo: forro de gesso com mofo, pisos inadequados, cobertas com infiltrações(goteira), louças sanitárias sem condições de uso, inclusive acessórios, instalações elétricas irregulares entre outros.

2.2 Diante das condições, atuais, das unidades básicas de saúde municipais e a fim de melhorar o ambiente dessas, a referida prestação de serviços justifica-se pela demanda de solicitações de reforma do prédio público municipal onde funciona a unidade de saúde: Unidade Básica de Saúde Galileia.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

### **3. ESTIMATIVA DOS VALORES**

**3.1** Os bens que constituem o objeto em questão podem ser assim estimados:  
Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01.

Valor total: **R\$ 221.556,48**

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.

4.1.1. Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, bem como da legislação em vigor.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

4.1.2. Comprovação de **qualificação técnica profissional**: a empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro técnico permanente (critérios relacionados no item 4.1.3), na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados(s) pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, referente obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento-base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

i.	Revestimento cerâmico em placas tipo porcelanato;
ii.	Revestimento metálico em alumínio composto (ACM);
iii	Pintura acrílica em paredes e/ou teto.

4.1.3 Considera-se integrante do quadro permanente da empresa:

I - profissionais que tenham vínculo empregatício demonstrado através de ficha funcional ou CTPS devidamente assinada;

II - societário/sócio com a licitante relacionados no Contrato Social;

III - profissionais vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

IV – profissionais relacionados na de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ – da empresa, vigente na data prevista para entrega dos documentos.

4.1.4. A empresa licitante deverá apresentar relação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.1.5 A empresa deverá apresentar Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado, caso reste vencedora do certame.

4.1.6. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

4.2. **Visita Técnica:** a empresa licitante deverá apresentar Atestado de visita fornecido pela Secretária de Infraestrutura ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, até o dia anterior a abertura do certame licitatório, ou, alternativamente, Declaração de pleno conhecimento das condições do local, conforme descrito no tópico 4.2.2.





**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

4.2.1 As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria de Infraestrutura, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado diretamente na Secretaria de Infraestrutura, localizada à Rua Dr. Demócrito Cavalcante, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE;

4.2.2 Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar declaração assinada por um responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município da Vitória de Santo Antão-PE, sendo essa declaração aceitável para substituição ao atestado de visita.

### **4.3 Relatório Diário de Obra**

4.3.1 A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços e entregue com cópias a Secretaria de Infraestrutura para atesto periodicamente.

**4.3.2 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:**

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas início e conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

**Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:**

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

#### **4.4 Projeto**

4.4.1 As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA.

4.4.2 As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infraestrutura.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

## **5. DOS PARTICIPANTES**

5.1 Poderão participar do objeto da licitação empresas que desenvolverem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

5.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

a) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993<sup>1</sup>;

b) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei<sup>2</sup>, enquanto perdurar a sanção;

---

<sup>1</sup> Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

<sup>2</sup> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressair à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

c) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão<sup>3</sup>.

**5.3 Para efeito da comprovação econômico-financeira, além das exigências previstas no art. 31, incs. I e II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser exigida prestação de garantia de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação.**

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1** Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta do tipo menor preço global ofertado.

6.1.1 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e demais anexos pertinentes.

6.1.2 Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os Anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

---

<sup>3</sup> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



## **PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

6.1.3 As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

6.1.4 Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU.

### **6.2 Composição analítica dos Encargos Sociais**

6.2.1 Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado.

6.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados até a entrega final da obra/serviço ao Município da Vitória de Santo Antão.

6.2.3 A inobservância da disposição contida no subitem anterior ensejará a desclassificação da proposta.

6.2.4 Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

6.2.5 Portanto a proposta deverá ser apresentada, em 02(duas) vias, da seguinte forma:

Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo os limites máximos dos preços unitários e taxas fixados na Planilha Orçamentária; e
- 6) Cronograma Físico-Financeiro para execução da Obra.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

7.2 A aprovação do serviço pelo(a) CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo.

7.3 Os valores referentes ao serviço executado que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

7.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições exigidas no termo.

7.5 Caso não tenham sido atendidas as condições de execução do serviço, bem como se houver divergência entre os objetos indicados no termo e aqueles executados, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

7.6 Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a CONTRATADA obrigará-se a refazê-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando o ônus de correção dos serviços.

7.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8 É vedada a execução de serviço em quantidade e/ou condições diversas daquela estipulada no termo.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Orçamentário: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 301**

**Programa: 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Ação: 1.806 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA**





**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

**Despesa 1538 4.4.90.51.00 Obras E Instalações**

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 3(três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, considerando trata-se de contrato por escopo, ser prorrogado pelo período suficiente à conclusão da obra.

9.2 O prazo de execução da obra será de 03 meses, contados da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado pelo tempo suficiente à conclusão da obra.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Permitir o acesso pessoal autorizado pela contratada, responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

10.2 Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente a Prefeitura, a execução das ações previstas neste Termo de referência.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

10.3 Adotar o livro de ocorrências, onde devem constar as anormalidades e demais anotações referentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do contrato.

10.4 Comunicar a contratada, por escrito, todas as anormalidades e as divergências existentes em relação aos padrões e especificações que constam neste contrato.

10.5 É de responsabilidade da Prefeitura o ônus relativo ao consumo de energia, bem como o fornecimento de água potável e a manutenção da iluminação externa e interna do aterro sanitário.

10.6 Também cumprir as obrigações constantes no termo de referência.

## **11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação.

11.1.1 Somente será procedente a realização de alterações nas especificações após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

11.2 Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.

11.3 Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

11.4 Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

11.5 Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

11.6 Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

11.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

11.8 Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

11.9 Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

11.10 A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

11.11 Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.12 A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

11.13 É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto.

11.13.1 A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

11.14 Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **Contratante**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

11.15 Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

- Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

11.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.17 Também cumprir as obrigações constantes no termo de referência.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada, além de relatório fotográfico, de boletim de medição atestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga. TX      Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

b. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

c. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

d. O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.

e. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.





**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

f. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, que poderá relevar ou não a multa.

g. Em caso de relevar a multa, a Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

#### **14. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

14.1 A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

14.2 Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR**

15.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. DO FORO**

16.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.